

# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**IX**

Nº

**329**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**28 de fevereiro de 2018**

PORTARIA UNILA Nº 89, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 127/2017, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.001740/2018-07,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gisele Suhett Helmer na vaga de código nº 904971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 90, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 171/2017, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, e o que consta no processo 23422.001843/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas Baptista Casacio na vaga de código nº 930383.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 91, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.001955/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de março de 2018, o servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, da função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, código FG-2, designado pela Portaria UNILA Nº 1.175/16, publicada no DOU de 30 de agosto de 2016, seção 2, página 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 92, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.001636/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, da função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, código FG-3, designada pela Portaria UNILA Nº 982/14, publicada no DOU de 04 de setembro de 2014, seção 2, página 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 93, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.001879/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LUA MATTHAEUS ROUVER FAGUNDES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2141753, da função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público, código FG-2, designado pela Portaria UNILA Nº 926/16, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, seção 2, página 58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 94, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.001878/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LUANA VANESSA MEDEIROS, Economista, SIAPE 2407279, da função de Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 018/18, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2018, seção 2, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.001909/2018-03,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 19 de fevereiro de 2018, a pedido, a servidora ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA, Assistente em Administração, SIAPE 1196408, da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-4, designada pela Portaria UNILA Nº 862/17, publicada no DOU de 05 de setembro de 2017, seção 2, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 97, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.001636/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2164551, para exercer a função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 98, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.001878/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO DE PINTOR, Economista, SIAPE 2140452, para exercer a função de Chefe do Departamento de Planejamento Estratégico, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 99, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.001879/2018-37,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAIANE CAROLINA PAULINO, Assistente em Administração, SIAPE 2141982, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.001955/2018-22,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de março de 2018, a servidora FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeada pela Portaria MEC nº 1.235/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.01892/2018-74,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração, SIAPE 1773428, para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

EDITAL CE-CDP Nº 01/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018  
A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria PROGEPE nº 83, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 322 de 31 de janeiro de 2018, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral suplementar para a representação dos Técnicos Administrativos em Educação para compor o Comitê de Desenvolvimento de Pessoal, para o triênio 2017-2020, nos termos do Resolução CONSUN nº 003 de 26 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 94 de 28 de março de 2014, que trata das normas para instrução e tramitação de processos de acompanhamento e avaliação de servidores técnico-administrativos em educação que se encontrem em estágio probatório; da Portaria UNILA nº 265, de 17 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 98 de 25 de abril de 2014, que trata das competências do Comitê de Desenvolvimento de Pessoal; e deste Edital.

#### 1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1. O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização da eleição suplementar dos representantes dos Técnico-administrativos em Educação – TAEs, para a composição do Comitê de Desenvolvimento de Pessoal - CDP, triênio 2017-2020, como suplemento ao processo regido pelo Edital 01/2017 – COMISSÃO ELEITORAL, publicado no Boletim de Serviço nº 250 de 24 de fevereiro de 2017.

1.2. O mandato terá validade até o final do triênio 2017-2020.

1.3. As inscrições e votações acontecerão de maneira eletrônica através das plataformas INSCREVA e SIG-ELEIÇÕES respectivamente.

1.4. O CDP representa uma instância recursal para tratar de matéria de pessoal referente aos servidores TAEs, instituído pela Portaria UNILA nº 265/2014, publicada no Boletim nº 98 de 25/04/2014.

1.5. O CDP é composto pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; 1 servidor da área de Desenvolvimento/Carreira; 1 representante da Comissão Interna de Supervisão - CIS; 1 servidor da área de Planejamento e 1 membro eleito pela categoria através do presente Edital.

1.6. Compete ao CDP:

1.6.1. Analisar e emitir parecer conclusivo, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade sobre recursos de estágio probatório em consonância com a Resolução CONSUN nº 003/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 94, Incentivo à Qualificação, Progressão por Capacitação;

1.6.2. Avaliar os casos omissos conforme disposto em normativa relativa a matéria de pessoal;

1.6.3. Atender ao disposto em normativas referentes aos procedimentos para concessão de afastamentos e demais assuntos relacionados a matéria de pessoal, atuando como órgão de assessoramento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas quando couber.

1.7. O presidente do CDP é o titular do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

1.8. O CDP se reunirá ordinariamente na última semana de cada bimestre.

1.9. O CDP poderá ser convocado de forma extraordinária pelo seu presidente, sendo que seus membros deverão ser comunicados com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

1.10. Qualquer decisão deverá ser tomada na presença da maioria dos membros da comissão.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

*Parágrafo único.* Compete à Comissão Eleitoral:

a) Planejar, organizar e executar o processo eleitoral;

b) Deliberar sobre os recursos impetrados;

c) Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;

d) Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição à PROGEPE;

e) Decidir sobre os casos omissos.

#### 3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1 São elegíveis para as representações às quais se refere este Edital todos os servidores da carreira dos TAEs do quadro ativo permanente da UNILA.

3.2 São inelegíveis para as representações às quais se refere este Edital os membros da Comissão Eleitoral de que trata este Edital e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

3.3 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, todos os servidores integrantes do Plano de Cargos das Carreiras dos TAEs, pertencentes ao quadro ativo permanente da UNILA, cadastrados no Sistema Integrado de Gestão – SIG, à data das Eleições.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico disponível no site INSCREVA através do endereço <https://inscreva.unila.edu.br/>.

4.1.1. O formulário será composto pelos seguintes campos:

4.1.1.1 Nome completo do(da) candidato(a), de preenchimento obrigatório;

4.1.1.2 SIAPE do(da) candidato(a), de preenchimento obrigatório;

4.1.1.3 Correio eletrônico institucional do(da) candidato(a) (com a terminação "@unila.edu.br"), de preenchimento obrigatório;

4.1.1.4 Foto do(da) titular ou do(a) titular e suplente em arquivo único (tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels), de inserção opcional;

4.2. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as).

4.3. O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA através do endereço <https://www.unila.edu.br/progepe/normativas>, conforme cronograma.

## 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das candidaturas, conforme cronograma.

5.2. No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

5.2.1. Utilizar a rede interna de informática, cartazes, faixas e panfletos, assim como qualquer outro meio de divulgação na UNILA, desde que não danifiquem os bens da Instituição;

5.2.2. Visitar os locais comuns de trabalho, desde que as visitas não interrompam as atividades acadêmicas e administrativas;

5.2.3. Promover reuniões eleitorais para exposição das propostas;

5.2.4. Distribuir *folders*, folhetos e brochês;

5.2.5. Utilizar páginas virtuais para divulgação da chapa.

5.3. No período de campanha eleitoral não será permitido:

5.3.1. Propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas.

5.3.2. Confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

5.3.3. Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato;

5.3.4. Arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

5.4. A campanha e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade, se encerram às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

5.5. A Universidade não disporá de recursos para confecção de material de divulgação dos candidatos como máquina de fotocópia, papel, impressos e outros.

## 6. DA ELEIÇÃO

6.1. A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2. O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do próprio Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3. Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.4. As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.5. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## 7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão, às 17h do dia da eleição na UNILA - VILA A, situada na Avenida Sílvio Américo Sasdeli, 1842, Foz do Iguaçu – PR, sala 307, sendo realizada pela Comissão Eleitoral designada para este edital, acompanhada dos candidatos interessados e presentes.

7.2. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.3. Será eleito(a) titular o(a) primeiro(a) candidato(a) mais votado(a) e os demais comporão cadastro reserva com validade até o final do triênio 2017-2020.

7.3.1. A ordem da lista de cadastro reserva será pela quantidade de votos, do maior para o menor.

7.3.2. É necessário que o candidato tenha no mínimo 1 (um) voto para compor a lista de cadastro reserva.

7.4. Em caso de empate, a classificação se dará pelo mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade.

7.5. Dar-se-á por encerrada a apuração quando os membros da Comissão Eleitoral e os(as) candidatos(as) presentes assinarem o relatório gerado pelo SIG-ELEIÇÕES.

7.6. O resultado será divulgado no sítio eletrônico da UNILA através do endereço <https://www.unila.edu.br/progepe/normativas>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Poderá ser apresentado recurso em cada uma das fases do processo eleitoral, que será analisado, deliberado e respondido pela Comissão Eleitoral designada para este edital, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

8.3. Qualquer recurso deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo I assinado e encaminhado à Comissão Eleitoral designada para este edital, por meio de mensagem enviada pelo correio institucional (@unila.edu.br) para o correio eletrônico processos.eleitorais@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

8.4. Todos os recursos serão analisados, deliberados e respondidos pela Comissão Eleitoral designada para este edital.

## 9. DO MANDATO

9.1. O(a) candidato(a) eleito(a), representará a categoria dos TAEs a partir do ato de publicação da portaria de designação, devendo estar em efetivo exercício.

9.2. Para desligar-se do CDP, o(a) candidato(a) eleito(a) através deste Edital deverá apresentar solicitação por escrito ao CDP informando a justificativa plausível ou, ainda, por interesse da administração.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Eleitoral encaminhará à PROGEPE o resultado final homologado e a Ata do processo eleitoral suplementar contendo, prioritariamente, o resultado final da votação com a devida representação dos TAEs para compor o Comitê de Desenvolvimento de Pessoal para o triênio 2017-2020 junto com os demais documentos produzidos pela CE-CDP.

10.2. A PROGEPE publicará no Boletim de Serviço o resultado da eleição e encaminhará ao Gabinete da Reitoria para emissão de portaria de designação do membro eleito.

10.3. Caso não haja candidatos inscritos, a representação TAE no Comitê de Desenvolvimento de Pessoal será indicada pelo Reitor.

10.4. Será permitida uma recondução do(a) membro eleito(a) através deste Edital por mais um triênio desde que este(a) manifeste interesse à CDP.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão recebidos, analisados e respondidos pela Comissão Eleitoral designada para este edital.

## 11. CRONOGRAMA

Publicação do edital	28/02/2018
Período para inscrição das candidaturas	De 12 a 22/03/2018

Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	23/03/2018
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	De 23 a 27/03/2018
Homologação das candidaturas	28/03/2018
Eleições	Das 0h01min às 17h de 03/04/2018
Divulgação do resultado	04/04/2018
Período para recursos relativos ao resultado	De 04 05/04/2018
Homologação dos resultados	06/04/2018

ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
Presidente CE-CDP

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE	
Nome Completo:	
Telefone:	
E-mail Institucional:	

RECURSO	
Recurso Dirigido à(ao):	
Motivo do Recurso:	
Assinatura do(a) requerente ou representante legal:	
Local e data:	Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

DECISÃO DO RECURSO (Para uso da Comissão Eleitoral)	
( ) Indeferido	( ) Indeferido
Motivo:	
Assinatura de representante da Comissão Eleitoral:	
Local e data:	Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

PORTARIA PROGEPE Nº 0141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 087/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9513, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Código CD-2.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 087/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 323, de 02 de fevereiro de 2018, que designou o servidor EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153, como substituto da titular do cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Código CD-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0142, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 087/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9507, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, como substituto do titular do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, Código CD-3, pelo período de 05 a 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0143, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 087/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90, e o processo 23422.002113/2018-24, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora FRANCIELI PADILHA BRAS COSTA, Programadora Visual, SIAPE 2997125, do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA para a Divisão de Apoio do IMEA.

Art. 2º Remover a servidora LILIANY BODART DE SOUZA LEITE, Assistente em Administração, SIAPE 1826775, do Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador para o Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal.

Art. 3º Remover a servidora ISABELLA DE AZEVEDO CARVALHO BRUM, Assistente em Administração, SIAPE 1178965, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 4º Remover o servidor RAFAEL DRAGO, Assistente em Administração, SIAPE 1916680, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 5º Remover o servidor MARCEL CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2134632, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 6º Remover a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 7º Remover a servidora FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA FRANCA, Secretária Executiva, SIAPE 2143179, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 8º Remover o servidor GIANCARLO TOMAZZONI,

Engenheiro-Area, SIAPE 2160780, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para a Secretaria de Implantação do Campus.

Art. 9º Remover o servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, da Ouvidoria para o Gabinete da Reitoria.

Art. 10 Remover a servidora FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, da Seção de Atos Oficiais para a Reitoria.

Art. 11 Remover a servidora VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO, Assistente em Administração, SIAPE 2137536, da Coordenadoria de Extensão para o Serviço de Gestão de Recursos.

Art. 12 Remover a servidora ANGELICA NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1031083, da Coordenadoria de Extensão para a Divisão de Apoio Administrativo da PROEX.

Art. 13 Remover o servidor LUÃ MATTHAEUS ROUVER FAGUNDES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2141753, da Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Público para a Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias.

Art. 14 Remover o servidor ERICH GUSTAV SCHLEDER, Assistente em Administração, SIAPE 358672, da Ouvidoria para a Divisão de Apoio às Comissões Institucionais.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0144, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria PROGEPE Nº 087/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112/90, e o processo 23422.002113/2018-24, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a partir de 12 de março de 2018, o servidor RICARDO GASPAROTTO, Administrador, SIAPE 1845936, do Departamento de Administração de Pessoal para a Seção de Apoio à Gestão de Comunicação.

Art. 2º Remover, a partir de 02 de março de 2018, a servidora IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714, da Divisão de Apoio às Comissões Institucionais para o Departamento de Administração de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA Prae nº. 01/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Estabelece o Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico e suas atribuições – no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Ana Paula Araújo Fonseca, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 0855, publicada no Boletim de Serviço nº 286, de 31 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A Instrução Normativa CGTI no 1, de 17 de janeiro de 2018, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNILA, publicada no Boletim de Serviço UNILA no 318, que normatiza o processo administrativo eletrônico;

A Portaria CGTI no 1, de 17 de janeiro de 2018, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNILA, publicada no Boletim de Serviço UNILA no 318, que institui a Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico – EIPAE,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito da Prae:

I. O GT será composto por:

- a. Elaine Michele Diniz Santos – Secretária Executiva;
- b. Drielly Fontana – Assistente em administração;
- c. Ivonei Gomes – Administrador;

Art. 2º Em caso de ausência, o membro indicado nesta portaria deverá informar o respectivo substituto à Equipe de Implantação do Processo Administrativo Eletrônico – EIPAE.

Art. 2º. Ao Grupo de Trabalho para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito da Prae, compete:

I. estabelecer e executar o cronograma acordado junto à EIPAE, no que se refere à implantação do processo administrativo eletrônico;

II. listar os tipos de processos em que atue como Regente do Processo - unidade responsável por estabelecer os requisitos do processo no que se refere ao rito (fluxo) e a forma (atos administrativos e documentos que compõe determinado processo);

III. revisar os tipos de documentos padronizados que compõe os processos do inciso anterior, e reestruturá-los, removendo campos de assinaturas ou outros, a fim de se adequarem ao processo administrativo eletrônico;

IV. definir e disponibilizar os modelos de documentos do processo, em formato editável, e torná-los públicos;

V. propor à EIPAE inclusão e qualificação de novos tipos de processos a fim de estabelecer classificação adequada;

VI. realizar testes e simulações da tramitação do processo com vistas a homologar a tramitação eletrônica do processo no sistema SIPAC;

VII. comunicar, em meio oficial, a data de início da tramitação eletrônica de processos, conforme o tipo de processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Araújo Fonseca

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

RESULTADO DO EDITAL Nº. 01/2018 DA PRAE – UNILA AUXÍLIO CRECHE

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de Agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o resultado do Edital Nº 01/2018 requeridos em fevereiro de 2018.

RESULTADO DO EDITAL 01/2018 PRAE – AUXÍLIO CRECHE - FEVEREIRO DE 2018	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
DIEUNER ELIE	DEFERIDO

Foz do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PRAE/PROINT Nº 01/2018 – EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BRASILEIROS PARA OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNILA

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal

da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº. 0855 de 31 de agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 20 de março de 2012, e a A Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº 904, de 06 de setembro de 2017, torna público o resultado preliminar do Edital PRAE/PROINT nº 01/2018, da inscrição de estudantes não brasileiros para os auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA.

O resultado preliminar está disponibilizado como DEFERIDO AGUARDANDO CLASSIFICAÇÃO OU INDEFERIDO. Os discentes que estão como DEFERIDOS AGUARDANDO CLASSIFICAÇÃO, tiveram sua solicitação deferida porém devem aguardar o resultado final para verificarem se serão contemplados no número de vagas disponíveis. Os discentes que tiveram requerimento de inscrição de auxílios INDEFERIDOS podem visualizar nesta publicação o motivo pelo qual foi indeferido e caso julguem pertinente, poderão protocolar recursos por meio da página <https://inscreva.Unila.edu.br/> através do formulário "recurso referente ao Resultado Preliminar do Edital PRAE/PROINT nº 01/2018".

O prazo para interpor recurso é de 26/02/2017 até o dia 02/03/2018. Conforme previsto no item 7 do Edital PRAE/PROINT nº 01/2018, não serão aceitos recursos por e-mail ou outra forma que não seja por formulário específico disponível na plataforma do Inscreva. Recursos apresentados após o prazo estabelecido no cronograma não serão considerados.

Dúvidas ou esclarecimentos quanto ao resultado entre em contato com a Equipe da PRAE e da PROINT através dos telefones (45) 3529-2756 / (45) 3529-2757 / (45) 3529-2174/ (45) 3529-2167 ou pelos e-mails [prae@unila.edu.br](mailto:prae@unila.edu.br) e [sae.proint@unila.edu.br](mailto:sae.proint@unila.edu.br).

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Karen dos Santos Honorio  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Resultado Preliminar Do Edital PRAE/PROINT Nº 01/2018 PRAE/PROINT – Edital De Inscrição de Estudantes não brasileiros Para Os Auxílios do Programa de Assistência Estudantil - Deferidos		
	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
1	Abel Dario González Lezcano	Deferido - aguardando classificação

2	Adriana Zamora Ramos	Deferido - aguardando classificação
3	Aldo Feren Canales Coello	Deferido - aguardando classificação
4	Aldo Ramón Alarcón	Deferido - aguardando classificação
5	Alex Ivan Rodriguez Rosero	Deferido - aguardando classificação
6	Alexis Sánchez Del Campo	Deferido - aguardando classificação
7	Ali Jacob Choquehuanca Mayhua	Deferido - aguardando classificação
8	Alisson Dalila Medina Diaz	Deferido - aguardando classificação
9	Altaveyda Soriano Rosario	Deferido - aguardando classificação
10	Amarilis Sanchez Lalangue	Deferido - aguardando classificação
11	Amparo Pamela Leon Uscapi	Deferido - aguardando classificação
12	Anderson Estiben Sanabria Zambrano	Deferido - aguardando classificação
13	Angela Maria Suarez Sandoval	Deferido - aguardando classificação
14	Angélica Moreno Usaquin	Deferido - aguardando classificação
15	Angie Tatiana Micolta Garcia	Deferido - aguardando classificação
16	Angy Paola Cuellar Artunduaga	Deferido - aguardando classificação
17	Anny Nicole Rivera Pizango	Deferido - aguardando classificação
18	Audri Josefa Chalco Mercado	Deferido - aguardando classificação
19	Beiker Martínez Rueda	Deferido - aguardando classificação
20	Brayan Camilo Robledo Cuellar	Deferido - aguardando classificação
21	Bruno André Díaz Fogel	Deferido - aguardando classificação
22	Candy Gisela Díaz Concepcion	Deferido - aguardando classificação
23	Carla Andrea Contreras Contreras	Deferido - aguardando classificação
24	Carmelo Rafael Armando Garcia	Deferido - aguardando classificação
25	Christian Mauricio Pinilla Olaya	Deferido - aguardando classificação
26	Cindy Paola Villa Maya	Deferido - aguardando classificação
27	Clotilde Castillo Vera	Deferido - aguardando classificação
28	Cristian Fabian Rojas Castaño	Deferido - aguardando classificação
29	Cristian Giovanni Hernandez Ardila	Deferido - aguardando classificação
30	Daniel Felipe Duque Ruiz	Deferido - aguardando classificação
31	De La Cruz Iliana Antonella	Deferido - aguardando classificação
32	Delia Verónica Benitez Silvero	Deferido - aguardando classificação
33	Denis Hernan Acuña Aguirre	Deferido - aguardando classificação
34	Diego Anthony Alarcon Ferrua	Deferido - aguardando classificação
35	Diego Simón Ramírez Arribasplata	Deferido - aguardando classificação
36	Edderson Aaron Mendoza Franco	Deferido - aguardando classificação
37	Edith Alejandra Pilco Sarmiento	Deferido - aguardando classificação
38	Eduardo Enrique Gonzalez Vargas	Deferido - aguardando classificação
39	Elisa Soledad Pereira Vera	Deferido - aguardando classificação
40	Emanuel Andrés Villalba Gómez	Deferido - aguardando classificação
41	Emelyn Glorys Herasme Henriquez	Deferido - aguardando classificação
42	Evelyn Natalia Sosa Galeano	Deferido - aguardando classificação

43	Felix Daniel Barrera Tirado	Deferido - aguardando classificação
44	Flavia Lizbet Durañona Ibarra	Deferido - aguardando classificação
45	Francia Judith Rosa Marte	Deferido - aguardando classificação
46	Francisco Javier Criollo León	Deferido - aguardando classificação
47	Franklin Javier Garcia Rodriguez	Deferido - aguardando classificação
48	Gabriel Alexander Colmenarez Peña	Deferido - aguardando classificação
49	Geber Harim Hernandez Zarate	Deferido - aguardando classificação
50	Indrith Tatiana Urueña Ovando	Deferido - aguardando classificação
51	Jaquelin Paola Condori Zapana	Deferido - aguardando classificação
52	Jean Paul Molina Rodriguez	Deferido - aguardando classificação
53	Jenner David Guerrero Ibañez	Deferido - aguardando classificação
54	Jennifer Escobar Vazquez	Deferido - aguardando classificação
55	Jessica Daniela Trujillo Narvaez	Deferido - aguardando classificação
56	Jhoan Stiven Rojas Peralta	Deferido - aguardando classificação
57	Jhon Hader Salazar Parra	Deferido - aguardando classificação
58	Jhony Alexander León Soto	Deferido - aguardando classificação
59	Jineth Camila Villagran Trujillo	Deferido - aguardando classificação
60	Johan Jose Herrera Cayupare	Deferido - aguardando classificação
61	John Fredy Ortiz Gallego	Deferido - aguardando classificação
62	Jordan Esquivel Falcon	Deferido - aguardando classificação
63	Jorge Hernando Tobon Lopez	Deferido - aguardando classificação
64	Jorge Luis Benitez Fernandez	Deferido - aguardando classificação
65	Jorge Luis Contreras Plata	Deferido - aguardando classificação
66	José Eduardo Bareiro Montiel	Deferido - aguardando classificação
67	Jose Huber Trujillo Narvaez	Deferido - aguardando classificação
68	Jose Luis Torbay Perez	Deferido - aguardando classificação
69	Jose Marcos Lucotti Gáite	Deferido - aguardando classificação
70	Karen Dayanna Salinas Peña	Deferido - aguardando classificação
71	Karen Juliana Galan Lara	Deferido - aguardando classificação
72	Katherine Rojas Salazar	Deferido - aguardando classificação
73	Kismar Daymareth Teran Cayupare	Deferido - aguardando classificação
74	Larisa Monserrat Ibáñez Páez	Deferido - aguardando classificação
75	Laura Emiliana Delgado Noguera	Deferido - aguardando classificação
76	Laura Florencia López Arias	Deferido - aguardando classificação
77	Lautaro Miguel Angel Ochoa Silvero	Deferido - aguardando classificação
78	Lesly Raquel Muñoz Alvarado	Deferido - aguardando classificação
79	Lina Paola Acosta Rodriguez	Deferido - aguardando classificação
80	Lorena Montserrat Palacio Gamarra	Deferido - aguardando classificação
81	Lucero Milena Encina Invernizzi	Deferido - aguardando classificação
82	Luis Enrique Mendoza Martens	Deferido - aguardando classificação
83	Lynda Mayerli Ospina Rengifo	Deferido - aguardando classificação

84	Maira Alejandra Blanco Macias	Deferido - aguardando classificação
85	Maria Alejandra Castañeda Barrera	Deferido - aguardando classificação
86	Maria Alejandra Sánchez Giménez	Deferido - aguardando classificação
87	Mario Adán Inchausti López	Deferido - aguardando classificação
88	Martha Teresa Gonzales Daza	Deferido - aguardando classificação
89	Matias Sebastian Gauto Tarnowski	Deferido - aguardando classificação
90	Mauricio Gaston Andia Rodriguez	Deferido - aguardando classificação
91	Miguel Angel Ballesteros	Deferido - aguardando classificação
92	Miguel Angel Rincon Riaño	Deferido - aguardando classificação
93	Moises Elias Gochez Rivera	Deferido - aguardando classificação
94	Nataly Mary Paz Cruz Ladino	Deferido - aguardando classificação
95	Noelia Itati Cáceres	Deferido - aguardando classificação
96	Noemi Ledezma Olazar	Deferido - aguardando classificação
97	Norma Brigitte Castañeda Ramirez	Deferido - aguardando classificação
98	Oriana Isabella Stiuv Soto	Deferido - aguardando classificação
99	Oscar Ivan Cruz Barrientos	Deferido - aguardando classificação
100	Pablo Mestre Drake	Deferido - aguardando classificação
101	Paola Andrea Diaz Lopez	Deferido - aguardando classificação
102	Paula Andreia Santoro Veiga	Deferido - aguardando classificação
103	Ramon Antonio Parody Barrios	Deferido - aguardando classificação
104	Robbynson Alfredo Marchena Velazco	Deferido - aguardando classificação
105	Rocio Antonella Lopez Sachelaridi	Deferido - aguardando classificação
106	Rodrigo Sánchez Salazar	Deferido - aguardando classificação
107	Rodriguez Catacora Jesús Jaime	Deferido - aguardando classificação
108	Rony Oliver Rivadeneira Vásquez	Deferido - aguardando classificação
109	Sara Marrugo Mejia	Deferido - aguardando classificação
110	Sergio Andres Delgado Pabon	Deferido - aguardando classificação
111	Sergio Luis Sanchez Alarcon	Deferido - aguardando classificação
112	Sofia Mercedes Martinez Segura	Deferido - aguardando classificação
113	Steven Manuel Cruz Gonzalez	Deferido - aguardando classificação
114	Valeria Belén Espínola Maciel	Deferido - aguardando classificação
115	Valeria Isabel Niño Vargas	Deferido - aguardando classificação
116	Vanessa Mayta Pocoaca	Deferido - aguardando classificação
117	Vicente Dario Vera Benitez	Deferido - aguardando classificação
118	Vilma Neri De La Cruz Contreras	Deferido - aguardando classificação
119	Violeta Vera Chamorro	Deferido - aguardando classificação
120	William Andres Cardenas Vela	Deferido - aguardando classificação
121	Wilson Henry Navarro Ticona	Deferido - aguardando classificação
122	Yilber Antonio Martinez Parra	Deferido - aguardando classificação
123	Yuricia Rivera Medrano	Deferido - aguardando classificação
124	Zavel Ambrosio Quispe	Deferido - aguardando classificação



Resultado Preliminar Do Edital PRAE/PROINT Nº 01/2018 Prae/Proint – Edital De Inscrição de Estudantes não brasileiros Para Os Auxílios do Programa de Assistência Estudantil - Indeferidos			
	NOME	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO
1	Alba Teresa Aguilera Silva	Indeferido	Anexo I incompleto
2	Albert Flores Chamorro	Indeferido	Discente não é público-alvo do edital PRAE/PROINT 01/2018
3	Alfonso Daniel Armoa Ortiz	Indeferido	Anexo II incompleto
4	Analís Yusmar Carrizales Sánchez	Indeferido	Não realizou assinatura em nenhum dos documentos obrigatórios
5	Angel David Romero Rodriguez	Indeferido	Anexo I incompleto e anexo II sem assinatura
6	Bianca Cecilia Alvarez Quispe	Indeferido	Anexo II incompleto
7	Camila Beatriz Garcia Mendes	Indeferido	Anexo I incompleto
8	Carlos Alberto Alves Paniagua	Indeferido	Anexo IV incompleto
9	Carolina Andrea Jofre Soto	Indeferido	Anexo II incompleto
10	Cecilia Arami Silva Viera	Indeferido	Anexo I incompleto
11	Claudia Elizabeth Sequeira	Indeferido	Anexo II incompleto
12	Claudia Monserrat Urunde Rojas	Indeferido	Não apresentou anexo II
13	Cristian Andruix	Indeferido	Discente não realizou a assinatura no anexo I
14	Daniela Andrade Mantilla	Indeferido	Anexo I incompleto
15	Dayana Paola Salazar Benalcazar	Indeferido	Anexo II incompleto
16	Diana Nohely Gonzalez Guedez	Indeferido	Anexos I e II incompletos
17	Diego Ramón Ayala Godoy	Indeferido	Anexo II incompleto
18	Emanuel Molina Rondón	Indeferido	Anexo I incompleto
19	Eva Mercedes Villar Rolon	Indeferido	Anexo I incompleto
20	Eyner Brayan Tuyo Chambi	Indeferido	Anexo II incompleto
21	Fabio Adrian Ferreira Acosta	Indeferido	Anexo II incompleto
22	Fiorela Asuncion Dueñas Machaca	Indeferido	Anexo II incompleto
23	Gabriel Hoyos Toirac	Indeferido	Inconsistência de informações
24	Gabriela Milena Chalco Mercado	Indeferido	Anexo I incompleto
25	Genesis Daniela Belzarez Guedez	Indeferido	Não informou endereço residencial familiar
26	Guillermo Ayala Carrasco	Indeferido	Anexo I incompleto e não apresentou o anexo V
27	Guillermo Sanchez Ozorio	Indeferido	Discente não utilizou os anexos em português conforme edital
28	Hector Enrique Colmenarez Espinoza	Indeferido	Não realizou assinatura em nenhum dos documentos obrigatórios
29	Ivan Camilo Preciado Urbano	Indeferido	Anexo II incompleto
30	Jean Alisthair	Indeferido	Anexo I incompleto
31	Jessica Agüero Misajel	Indeferido	Anexo II incompleto
32	Jhasson Neptali Bolivar	Indeferido	Inconsistência de

	Rivero		informações: discente não informa com precisão se cursou ensino médio em escola pública
33	Jorge Ignacio Ramos Uriá	Indeferido	Anexos I e II incompletos
34	Jose Luis Martinez Acuña	Indeferido	Discente não é público-alvo do edital PRAE/PROINT 01/2018
35	Juan José Paredes Ramos	Indeferido	Anexos I e II incompletos
36	Kevin Santiago Nupan Benavides	Indeferido	Anexo II incompleto
37	Laura Alejandra Lemos Bravo	Indeferido	Discente não utilizou os anexos originais conforme edital
38	Laura Mariela Zarza Arce	Indeferido	Anexo I incompleto
39	Leidy Johana Quijua Gonzalez	Indeferido	Anexo II incompleto
40	Lina Daniela Sánchez Medina	Indeferido	Discente não é público-alvo do edital PRAE/PROINT 01/2018
41	Liz Natalia Britos González	Indeferido	Anexo I incompleto
42	Lucia Del Carmen Dueñas Machaca	Indeferido	Anexo II incompleto
43	Luis Alberto Rotela Muñoz	Indeferido	Não apresentou os documentos obrigatórios para a inscrição
44	Marcos Ezequiel Suarez	Indeferido	Discente não é público-alvo do edital PRAE/PROINT 01/2018
45	Maria Areco Escurra	Indeferido	Anexos I e II incompletos
46	Marvin David Acosta Chirito	Indeferido	Anexo I incompleto
47	Moises David Gonzalez Guedez	Indeferido	Anexo II incompleto
48	Nadyne Alejandra Diaz Avalos	Indeferido	Anexo I incompleto
49	Nataly Rubio Hastamorir	Indeferido	Anexo II e IV incompletos
50	Neyser Andres Gómez	Indeferido	Anexo I incompleto e não apresentou anexo II
51	Oscar Ramon Caballero Cabral	Indeferido	Anexo II incompleto e não informou endereço residencial familiar
52	Paola Andrea Ramirez Peña	Indeferido	Anexo I incompleto e não apresentou anexo IV
53	Rossana Rodriguez Paiva	Indeferido	Anexos I e II incompletos
54	Samuel Dario Valdivia Campos	Indeferido	Anexo II incompleto
55	Sebastián Sarapura Rivas	Indeferido	Anexo I incompleto
56	Shiu Minng Rojas Sosa	Indeferido	Não foi possível abrir os anexos (arquivos em formato incompatível)
57	Simeona Alonso Cardenas	Indeferido	Anexo I incompleto
58	Stefany Beatriz Caballero Ramirez	Indeferido	Anexo I incompleto
59	Victor Luis Santin Rojas	Indeferido	Discente não é público-alvo do edital PRAE/PROINT 01/2018
60	Viviana Maryoli Hinojoza Caceres	Indeferido	Discente possui curso superior
61	Yazzanaya Enrique Concha Quevedo	Indeferido	Anexo I incompleto

## RETIFICAÇÃO Nº1 do EDITAL 8/2018 PROINT-UNILA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

1. Retifica-se Art.1: O resultado final da seleção do edital de bolsas do Banco Santander em convênio com o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para o primeiro semestre letivo de 2018.

Nome Completo	Pontuação	Situação
Jefferson Efrain Gonzalez Isaza	76,36	Aprovado
Natalia Camila Garzón Sarmiento	74,96	Desclassificada pelo item 1.4
Helio Donisete Pereira	74,4	Aprovado
Luiza de Oliveira Monteiro	74,24	Desistência
Thales Ramos da Silva	72,12	Cadastro de Reserva
Camila de Oliveira Ribeiro	69,45	Cadastro de Reserva
Hebert Alexander Velandia Solano	67,23	Fora do limite de vagas
Sofia Mosquera Gutiérrez	63,53	Fora do limite de vagas
Danilo Nery de Figueiredo	62,68	Fora do limite de vagas

Karen dos Santos Honorio

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Edital 18/2017 PROINT-UNILA

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014 e o edital 54/2017 publicado em 20 de dezembro;

## TORNA PÚBLICO

Art. 1 O resultado final da seleção do edital de bolsas do Banco Santander em convênio com o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para o primeiro semestre letivo de 2018.

Nome Completo	Situação
Jefferson Efrain Gonzalez Isaza	Aprovado
Natalia Camila Garzón Sarmiento	Desclassificada pelo item 1.4
Luiza de Oliveira Monteiro	Aprovada
Thales Ramos da Silva	Cadastro de Reserva
Camila de Oliveira Ribeiro	Cadastro de Reserva

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2018

Karen dos Santos Honorio

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

EDITAL PROEX 06/2018, de 16 de fevereiro de 2018  
PROBEX – 2018

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), com a aprovação da Comissão Superior de Extensão (COSUEX), em

reunião realizada em 13 de dezembro de 2017, considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, e a Resolução COSUEX n. 01, de 20 de janeiro de 2017, torna público aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA o processo seletivo de bolsistas para atuação junto às ações de extensão, nos seguintes termos:

## 1 DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de discentes para participar como bolsistas nas ações de extensão habilitadas pelos seguintes editais:

I. Edital PROEX 32/2017 – Habilitação das ações de extensão cadastradas no Edital PROEX 42/2016 – Fluxo Contínuo 2017/2018;

II. Edital PROEX 31/2016 – Fundação Araucária;

III. Edital PROEX 39/2016 – Ações de Extensão 2017/2018;

IV. Edital conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 – Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS 2016.

§ 1º A distribuição das bolsas nos respectivos editais obedecerá proporcionalmente o percentual dado pelo número de ações do edital dividido pelo somatório de todas as ações vinculadas aos editais mencionados.

§ 2º Caso o percentual resulte em quantitativos não inteiros de bolsa, o valor deverá ser arredondado para baixo.

§ 3º As sobras de bolsas oriundas do arredondamento e/ou do não preenchimento de bolsas dos respectivos editais, deverão ser destinadas para o edital subsequente conforme a sequência enumerada acima.

1.2 A concessão de bolsas de extensão tem como objetivos:

I – incentivar a prática de extensão como integrante do processo de formação acadêmica;

II – fortalecer e ampliar a interação dos conhecimentos práticos e teóricos;

III – elevar, quantitativa e qualitativamente, a participação de estudantes de graduação em ações de extensão;

IV – fomentar a socialização, a sistematização e a produção do conhecimento por meio das experiências de extensão;

V – possibilitar o aprimoramento do processo educativo por meio do envolvimento de estudantes, técnicos e professores das diversas áreas do conhecimento em ações de extensão;

VI – favorecer a integração e a cooperação entre a universidade e a comunidade, resguardadas as particularidades regionais, primando pelo respeito e pela valorização de múltiplos saberes;

VII – reafirmar a indissociabilidade entre teoria e a prática na construção, sistematização e socialização do conhecimento, por meio de experiências de extensão;

VIII – contribuir para a consolidação do projeto pedagógico institucional da UNILA, de natureza intercultural e transdisciplinar, pelo envolvimento de estudantes e servidores das diversas áreas do conhecimento em ações de extensão;

IX – proporcionar aos discentes de graduação o desenvolvimento de uma consciência social por meio do contato com a realidade da comunidade;

X – articular a extensão, o ensino e a pesquisa na formação cidadã e integradora, com base no respeito e acesso à diversidade cultural;

XI – permitir o intercâmbio cultural, científico e educacional com vistas à promoção da integração latino-americana;

XII – contribuir para a curricularização das ações de extensão como elemento integrante e articulador do ensino de graduação.

## 2 DOS CONCEITOS

2.1 Ação de extensão é definida como processo educativo, interdisciplinar, cultural, científico e político que, articulada dentro

do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, viabiliza e regula a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, conforme preconiza a Resolução COSUEX 03/2014 – Política de Extensão.

2.2 Define-se bolsa de extensão como o auxílio financeiro proporcionado pela universidade aos discentes dos cursos de graduação da UNILA, selecionados pelo presente Edital, dentro do número de vagas, para o desenvolvimento de ações de extensão com caráter acadêmico, educativo, social, cultural ou/tecnológico, objetivando ampliar e fortalecer a integração da universidade com a sociedade, conforme preconiza a Resolução PROEX 01/2017 – Programa de Incentivo à Participação Discentes nas Ações de Extensão – PRODEX.

### 3 DAS BOLSAS

3.1 O total de bolsas destinadas ao presente edital será definido pela previsão orçamentária destinada às bolsas dividida pelo quantitativo total de meses previsto neste edital, respeitando os dispostos no item 1.1 e distribuídas conforme ordem de classificação das ações de extensão constante do Anexo I (Retificado através do Edital PROEX 09/2018).

§ 1º A previsão orçamentária destinada à bolsa de extensão consta no Planejamento 2018, sob a rubrica 339018 – Auxílio financeiro a estudantes, e valor total de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

§ 2º Dada a execução financeira mensal, os resíduos orçamentários provenientes de desistência/abandono ou/é término do vínculo de bolsista, os valores deverão ser destinados a novas bolsas, a serem concedidas respeitando os dispostos no item 1.1.

3.2 A ação de extensão não contemplada com bolsa poderá selecionar os interessados formando cadastro de reserva.

3.3 A aprovação do discente em cadastro de reserva não garante o direito à bolsa de extensão.

3.4 As bolsas de extensão terão validade no período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a validade da bolsa está condicionada à previsão orçamentária mencionada no § 1º do item 3.1 e a disponibilidade financeira para execução.

3.5 O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa de extensão no período de execução das atividades descritas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Não será admitido o pagamento de bolsas de extensão fora das datas previstas no Plano de Trabalho da ação a qual o bolsista estiver vinculado.

3.6 As bolsas de extensão serão pagas mensalmente, durante a vigência do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho, com valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem depositados em conta-corrente de titularidade do bolsista, no mês subsequente à execução das atividades.

3.7 A bolsa de extensão tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados, remuneração proveniente de atividades laborais, ou bolsas de qualquer natureza, excetuadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, respeitado o limite estabelecido por esse programa, sob pena de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

3.8 A carga horária mínima para o desenvolvimento das atividades inerentes à bolsa de extensão é de 20 (vinte) horas semanais.

3.9 As condições para o recebimento da bolsa são disciplinadas pelo artigo 22 da Resolução COSUEX n. 01/2017.

### 4 DOS DISCENTES CANDIDATOS À BOLSA

4.1 Podem concorrer ao presente Edital, os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA.

4.2 O candidato à bolsa de extensão deve preencher os seguintes

requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

II – apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos do item 4.4;

III – ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades;

IV – não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;

V – não receber remuneração proveniente de atividades laborais;

VI – não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão;

VII – possuir conta bancária, preferencialmente conta-corrente, de sua titularidade.

§ 1º Os requisitos acima elencados constituem condições de participação, o discente que não os preencher terá indeferida a sua inscrição.

§ 2º O discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos deste item.

4.3 Além dos requisitos para inscrição, descritos no item 4.2, o discente sujeitar-se-á à análise, em entrevista com o coordenador da ação, dos requisitos exigidos pela ação de extensão escolhida, respeitadas as normas deste Edital e demais normas atinentes.

4.4 Os discentes com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) abaixo de 6,0 poderão concorrer às bolsas deste Edital, porém, estarão sujeitos, na execução da bolsa, a acompanhamento pedagógico, com o intuito de melhorar o IRA.

Parágrafo único. Os discentes ingressantes em 2018.1 poderão concorrer às bolsas deste Edital.

### 5 DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 O discente interessado em concorrer a uma bolsa de extensão deverá acessar o Portal Discente, disponível no SIGAA, nos períodos descritos no cronograma, e efetuar a inscrição com base nos dados exigidos, indicando a ação de extensão que deseja participar, conforme instruções constantes do Anexo II.

Parágrafo único. A PROEX não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de inconsistências do sistema, de ordem técnica, falha na comunicação ou outros fatores que impeçam a transferência de dados, ficando a cargo do discente a efetivação da inscrição no prazo estipulado.

5.2 Não será homologada a inscrição de discentes em débito com a PROEX ou que não atendam aos requisitos deste Edital.

5.3 É permitida a inscrição em, no máximo, duas ações de extensão. Caso seja selecionado em mais de uma ação, o discente deverá escolher apenas uma para atuar como bolsista.

§ 1º É de total responsabilidade do discente ficar atento ao endereço de e-mail cadastrado no SIGAA, bem como acessar a caixa de entrada do seu e-mail com frequência, evitando assim, perda de comunicação com um possível coordenador de uma ação da qual demonstrou interesse;

§ 2º Fica a critério do discente optar em qual entrevista participará, diante do conflito de horários.

§ 3º Caso seja selecionado em mais de uma ação, é de responsabilidade do discente comunicar aos coordenadores de ambas as ações, sua escolha (permanência ou desistência) e a PROEX, via e-mail, em até 2 (dois) dias após o prazo de divulgação do resultado preliminar do processo de seleção;

§ 4º Caso o discente não se manifeste dentro do prazo estipulado no § 3º, será alocado automaticamente na ação com menor número de candidatos aprovados;

§ 5º Caso as ações mencionadas possuírem o mesmo número de candidatos aprovados, o discente será alocado na primeira

ação de extensão na qual se inscreveu, conforme o registro do SIGAA.

§ 6º É terminantemente proibido ao discente acumular bolsas de extensão.

5.4 Serão indeferidas as inscrições:

I – efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

II – efetuadas fora do prazo descrito no cronograma;

III – de discentes em débito com a PROEX, nos termos do item 5.2;

IV – efetuadas para mais de duas ações, considerando-se como válidas apenas as duas últimas realizadas;

V – que não se enquadrem em uma das ações de extensão definidas no Anexo I (Retificado através do Edital PROEX 09/2018).

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos discentes será realizada por meio de entrevista, sob a responsabilidade do coordenador da ação de extensão, no período descrito no cronograma, na qual serão avaliados os critérios estabelecidos pelo coordenador e os estabelecidos neste Edital.

6.2 Após o término do prazo para as inscrições, a PROEX encaminhará ao coordenador a lista com os discentes aptos a participar da entrevista.

6.3 É responsabilidade do coordenador da ação de extensão, nos termos do artigo 11 da Resolução COSUEX n. 01/2017:

I – comunicar os discentes inscritos, por meio do e-mail cadastrado no SIGAA pelo discente, de modo que permita a confirmação, do horário e local da entrevista;

II – realizar o processo de seleção e classificação, verificando se os discentes atendem aos requisitos deste Edital;

III – garantir a igualdade de condições e a ampla divulgação do processo de seleção.

6.4 O coordenador registrará a entrevista em formulário específico encaminhado pela PROEX, consignando a ordem classificatória, bem como encaminhará lista de presença dos discentes que compareceram na data, horário e local designados, devidamente assinada.

§ 1º Os resultados das entrevistas, contendo o Relatório do processo de seleção (Anexo III), e as listas de presença (Anexo IV) deverão ser encaminhados à PROEX por e-mail ([editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br)), ou fisicamente, até o prazo estipulado no cronograma.

§ 2º A não apresentação do resultado das entrevistas no prazo estipulado poderá acarretar a designação da bolsa a outra ação de extensão.

6.5 Os discentes aprovados serão relacionados em lista decrescente de classificação, por ação de extensão.

6.6 Caso selecionado em mais de uma ação de extensão, o discente deverá escolher uma das ações e comunicar aos coordenadores e a PROEX nos termos do item 5.3, sendo vedada a acumulação de bolsas.

6.7 Os aprovados acima do número de bolsas concedidas por ação de extensão formarão cadastro de reserva específico, e poderão ser chamados para ocupar as bolsas oriundas de substituições e/ou cancelamentos, ou participar da ação como voluntário.

6.8 Caso não haja discente selecionado pela ação ou os selecionados não assumirem a vaga de bolsista, poderá, o(a) coordenador(a), realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista.

## 7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado

conforme previsto no cronograma, contendo a relação de candidatos por ação, situação da seleção e motivo do indeferimento, se for o caso.

7.2 O discente reprovado poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

§ 1º O recurso deverá ser interposto exclusivamente via e-mail ([editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br)) no período estabelecido no cronograma.

§ 2º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

§ 3º Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

7.3 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações após o julgamento dos recursos.

7.4 O resultado final do processo de seleção será publicado após o período recursal e de análise dos recursos, conforme consta no cronograma.

## 8 DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O coordenador deverá cadastrar no SIGAA Plano de Trabalho para o discente selecionado, impreterivelmente no período previsto no cronograma, conforme orientações do Anexo V.

Parágrafo único. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/05/2018 até a data limite de 31/12/2018, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

8.2 Após o cadastro do Plano de Trabalho pelo coordenador, os discentes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso no SIGAA, conforme orientações do Anexo VI e impreterivelmente no período previsto no cronograma.

Parágrafo único. Não assinado o Termo de Compromisso, nos prazos estipulados neste Edital, estando o Plano de Trabalho cadastrado, o discente fica impedido de receber a bolsa de extensão e poderá, a critério do coordenador, ser desclassificado do processo de seleção.

8.3 A assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista no SIGAA em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e o(a) coordenador(a) da ação de extensão, vincula o discente selecionado ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

Parágrafo único. No ato de assinatura o bolsista demonstra ciência sobre a Política de Extensão – Resolução COSUEX nº 003/2014 e sobre o Programa de Incentivo à Participação de Discentes nas Ações de Extensão – PRODEX – Resolução COSUEX nº 001/2017.

8.4 Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Compromisso fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo de compromisso, sendo vedado o pagamento dos valores retroativos.

## 9 DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

9.1 O bolsista de extensão selecionado deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições com a Pró-Reitoria de Extensão e com o(a) coordenador(a) da ação de extensão:

I – cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;

II – executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;

III – cumprir as obrigações previstas no Termo de Compromisso;

IV – atender às orientações do coordenador da ação;

V – zelar pelo cumprimento das responsabilidades, condições e obrigações previstas neste Edital;

VI – participar de treinamentos, reuniões de planejamento e avaliação, quando solicitado pelo(a) coordenador(a) ou/e pela PROEX.

VII – elaborar o relatório final, que deve ser enviado à PROEX, pelo SIGAA, no prazo de 20 dias após o término do vínculo como bolsista ou da ação de extensão;

VIII – apresentar, obrigatoriamente, os resultados da ação de extensão que participa, no Seminário de Extensão da UNILA – SEUNI;

IX – manter todos os dados cadastrais atualizados junto à PROEX, informando-a caso haja alterações;

X – acessar periodicamente o e-mail institucional, o sítio eletrônico da PROEX, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA;

XI – registrar no Currículo Lattes a ação de extensão em desenvolvimento, além da produção acadêmico-científica vinculada a ação;

XII – fazer referência a sua condição de bolsista de extensão, quando das publicações e apresentações de trabalhos, relacionados à ação de extensão;

XIII – não receber, durante toda a vigência da bolsa de extensão, estágios remunerados, remuneração proveniente de atividade laboral e bolsas de quaisquer outros programas, ressalvadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, ou similares;

XIV – o bolsista obriga-se, ainda, ao disposto no artigo 50 do Regulamento de Extensão Universitária da UNILA.

§ 1º O não cumprimento dos incisos I, II e III poderá acarretar na devolução total ou parcial das bolsas recebidas mediante processo administrativo

§ 2º O descumprimento das obrigações previstas nos incisos VI, VII e VIII implica pendência com a PROEX.

§ 3º A não regularização da pendência poderá implicar a devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa de extensão, devidamente atualizados e corrigidos.

§ 4º A não devolução de valores recebidos indevidamente implicará em pendência com a Pró-Reitoria de Extensão e impedirá o discente de participar de novos processos de seleção para bolsista.

9.2 O coordenador da ação de extensão deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições junto à Pró-Reitoria de Extensão:

I – realizar o processo de seleção dos bolsistas, respeitando as disposições deste Edital e normas aplicáveis, resguardando pela publicidade, ampla concorrência e igualdade de condições;

II – elaborar o Plano de Trabalho do bolsista preferencialmente em conjunto com o discente e cadastrá-lo no SIGAA;

III – assinar o Termo de Compromisso do bolsista de extensão, no SIGAA;

IV – orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelo discente, descritas no Plano de Trabalho;

V – comunicar imediatamente à PROEX qualquer alteração no Plano de Trabalho e no cronograma de atividades dos bolsistas;

VI – comunicar formalmente à PROEX quando ocorrer a situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão do curso, desistência, suspensão do bolsista ou causa que enseje o cancelamento da bolsa;

VII – incluir o nome dos discentes nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos sobre as atividades de extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos estudantes;

VIII – orientar a elaboração do relatório final informando os prazos de submissão com antecedência, bem como a apresentação dos resultados feita pelos bolsistas no Seminário de Extensão da

UNILA – SEUNI e em outros eventos de relevância para a ação de extensão;

IX – receber e avaliar o relatório final do bolsista de extensão, no prazo de 15 (quinze) dias após a submissão pelo bolsista;

X – comunicar à PROEX quaisquer situações que justifiquem o não pagamento ou o pagamento parcial da bolsa;

XI – encaminhar, quando for o caso, pedido de substituição dos bolsistas ou o cancelamento da bolsa;

XII – prestar informações sobre a execução da bolsa, quando solicitadas pela PROEX;

XIII – respeitar todos os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura dos documentos solicitados;

XIV – divulgar junto aos bolsistas as informações recebidas da PROEX, bem como orientá-los acerca do cumprimento dos prazos para entrega dos documentos exigidos;

XV – conhecer suas obrigações e as dos discentes, orientando-os e promovendo a sua observância;

XVI – comunicar à PROEX seu afastamento ou desligamento da UNILA, sendo obrigatória a avaliação dos relatórios dos discentes sob sua orientação;

XVII – verificar periodicamente se o bolsista preenche os requisitos necessários à manutenção da bolsa de extensão, informando a PROEX em caso negativo;

XVIII – manter seus dados cadastrais atualizados no SIGAA, além de registrar no Currículo Lattes a ação de extensão em desenvolvimento;

XIX – o coordenador obriga-se, ainda, ao disposto no artigo 48 do Regulamento de Extensão Universitária da UNILA.

Parágrafo único. Desrespeitados os compromissos ou não cumpridas as atribuições, o coordenador poderá ficar impedido de contar com a participação de bolsistas de extensão em futuras ações, até a regularização.

9.3 As regras para apresentação do relatório e certificação são estabelecidas pelo artigo 32 e seguintes da Resolução COSUEX n. 01/2017.

## 10 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

I – conclusão do curso de graduação;

II – abandono do curso, exceto no caso de reopção;

III – trancamento de matrícula, exceto quando for trancamento parcial;

IV – desistência da bolsa, mediante requerimento formal;

V – abandono das atividades da ação de extensão, garantida a defesa;

VI – prática de atos de desrespeito relativos à ação de extensão, em qualquer meio, garantida a defesa;

VII – negligência no desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho, garantida a defesa;

VIII – por iniciativa do coordenador ou da PROEX, devidamente fundamentada;

IX – cancelamento ou conclusão da ação de extensão;

X – descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso e normas aplicáveis.

§ 1º Nas hipóteses descritas nos incisos V, VI e VII o discente que tiver sua bolsa cancelada fica impedido de reingressar no PROEX, na condição de bolsista, na seleção subsequente ao cancelamento.

§ 2º Nos casos de cancelamento da bolsa de extensão, poderá haver a substituição do bolsista, respeitada a ordem classificatória do processo de seleção; não havendo candidatos classificados para a ação, ou na hipótese de os candidatos classificados não poderem assumir, o coordenador poderá convocar o discente voluntário atuante na ação, desde que

esteja devidamente cadastrado no SIGAA, para assumir a bolsa.  
§ 3º A substituição a pedido do coordenador, na hipótese exclusiva do inciso VIII, com a ciência do bolsista substituído, não poderá ocorrer nos últimos dois meses de execução considerados para a bolsa de extensão.

§ 4º Nos casos de substituição do bolsista, a bolsa terá validade a partir da assinatura do Termo de Compromisso pelo Bolsista no SIGAA.

## 11 CRONOGRAMA

N.	ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	16/02/18
2	Recurso quanto ao Edital	17/02/18 a 19/02/18
3	Período para inscrição	26/02/18 a 25/03/18
4	Homologação das inscrições – Preliminar	29/03/18
5	Recurso quanto à homologação	29/03/18 a 01/04/18
6	Homologação das inscrições – Final	02/04/18
7	Processo seletivo/entrevista dos candidatos	02/04/18 a 09/04/18
8	Entrega dos resultados à PROEX pelo(a) coordenador(a)	Até 10/04/18
9	Divulgação dos resultados preliminares	17/04/18
10	Recurso quanto ao resultado preliminar de seleção	18/04/18 e 19/04/18
11	Divulgação do resultado final	20/04/18
12	Cadastro do Plano de Trabalho do(a) bolsista pelo(a) coordenador(a)	21/04/18 a 29/04/18
13	Assinatura do Termo de Compromisso do(a) bolsista e do(a) coordenador(a)	21/04/18 a 30/04/18
14	Desenvolvimento das atividades	01/05/18 a 31/12/18

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do aluno no Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX constitui atividade acadêmica formativa e não gera, em qualquer hipótese, vínculo de trabalho com a UNILA ou eventuais direitos à indenização.

12.2 A concessão de bolsas de extensão rege-se pela Resolução COSUEX n. 01/2017, portanto, os discentes e coordenadores obrigam-se, ao concorrer a este Edital, obedecer fielmente as suas disposições.

12.3 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o descumprimento deste Edital e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

12.4 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX no prazo impreritável de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

Parágrafo único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br.

12.5 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2145.

12.6 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail editais.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2865.

12.7 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

Foz do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2018.

Maria Eta Vieira  
Pró-Reitora de Extensão

Anexo I (Retificado através do Edital PROEX 09/2018)  
Distribuição das bolsas de extensão

## Edital PROEX 39/2016 (Projetos) Retificado através do Edital PROEX 09/2018

Classificação	Título	Coordenador(a)	Bolsa
1	Memória indígena e reparações pedagógicas na região de fronteira	Clovis Antonio Brighenti	1
2	Panambi: poesia para crianças	Cristiane Grando	1
3	Alafia ere – arte e educação afirmativa das culturas afrodescendentes nas escolas	Senilde Alcantara Guanaes	1
4	Curso preparatório de canto	Analia Chernavsky	1
5	Visitas programadas 2017/2018	Edina Dorilda De Oliveira	1
6	Vivendo livros latino-americanos na trílice fronteira: estruturar espaços e resgatar identidades dos habitantes da fronteira	Mariana Cortez	1
7	Políticas, sistemas e modelos de atenção à saúde no enfrentamento da mortalidade materna e infantil na trílice fronteira: Foz de Iguaçu-Brasil, Puerto Iguazú-Argentina e Ciudad del Este-Paraguai	Regina Maria Gonçalves Dias	1
8	Formação de formadores: a história das resistências e da educação popular através das imagens murais na América Latina	Roberta Sperandio Traspadini	1
9	Aos que vierem depois de nós: coletivo de trabalhadores da palavra	Gaston Cosentino	1
10	Fronteira intercultural IV	Laura Janaina Dias Amato	1
11	Rassembleman: coletivo de estudos culturais haitianos	Felipe Dos Santos Matias	1
12	Curso preparatório de percussão 1	Felipe Jose Oliveira Abreu	1
13	Pequenas ações salvam vidas	Luis Fernando Boff Zarpelon	1
14	Integração, tecnologia e sociedade: a tradução como uma ponte para transmissão de conhecimento na América Latina.	Gabriel Rodrigues Da Cunha	1
15	Projeto eternizar-te: prevenção de doenças cardiovasculares	German Andres Pignolo	1
16	Grupo de apoio sobre gestação, parto e aleitamento materno na rede de atenção básica de Foz do Iguaçu	Ana Paula Araujo Fonseca	1
17	Trato no cafofo: melhorias habitacionais em áreas de interesse social	Leonardo Dos Passos Miranda Name	1
18	Vigilância integrada de aedes aegypti e aedes albopictus, os mosquitos dos vários vírus.	Cristian Antonio Rojas	1
19	Escola livre de teoria musical	Josias Matschulat	1
20	Acervo documental - fontes e materiais didáticos para o ensino de história da América Latina	Juliana Pirola da Conceição Balestra	1
21	Fitoterapia no contexto da trílice fronteira: promoção da prescrição e uso racional da pata-de-vaca (bauhinia forficata).	Francisney Pinto do Nascimento	1
22	Ciclo sonoro	Felipe Jose Oliveira Abreu	1
23	Tekoha guasu IV – educação patrimonial material e imaterial	Pedro Louvain de Campos Oliveira	1
24	Laboratório de tradução da UNILA	Bruna Macedo de Oliveira	1
25	Ensino de línguas de fronteira através de práticas interdisciplinares	Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro	1
26	Livros de pano: expressões da vida urbana	Ana Alice Aguiar Eleuterio	1
27	A prática na construção do conhecimento científico	Marcia Regina Becker	1
28	Eternizar-te humanização hospitalar	German Andres Pignolo	1
29	Genética clínica: investigação dos padrões de herdabilidade de doenças humanas por meio da oferta de exames de cariótipo à comunidade assistida pelo SUS	Maria Leandra Terencio	1
30	Teatro musical	Gustavo Henrique Pinto	1
31	Preparação de sabão com propriedades fitoterápicas e emolientes a partir do óleo vegetal de cozinha	Alvaro Barcellos Onofrio	1
32	Educação em saúde: a utilização de panfletos informativos e educativos como estratégia de prevenção às patologias mais prevalentes da população no contexto da atenção básica.	Maria Leandra Terencio	1
33	Manifestações culturais da América Latina por uma saúde humanizada IV	Fidel Pascua Vilchez	1
34	Blog UNILA – curso de história: blog do primeiro bacharelado em história com ênfase em América Latina	Pedro Afonso Cristovao Dos Santos	1
35	Caravana musical	Marcelo Ferreira Correa	1

36	Ciência e biotecnologia no cotidiano	Rafaella Costa Bonugli Santos	1
37	Tandem en la triple frontera: aproximando línguas-culturas latinoamericanas	Larissa Paula Tirloni	1
38	Dúvidas sobre doenças genéticas? Pergunte que eu respondo	Maria Claudia Gross	1
39	Cineclubes cinelatinos: imagens da América-latina a serem decifradas	Tereza Maria Spyer Dulci	1
40	Observatório ambiental: implantação da política municipal de resíduos sólidos em Foz do Iguaçu	Suellen Mayara Peres de Oliveira	1
41	Integrando a UNILA com rodas de conversa - a utilização da terapia comunitária integrativa (TCI) como tecnologia social leve para melhoria das relações interpessoais e sociais, auto-estima, empoderamento e saúde na comunidade acadêmica e externa	Walfrido Kuhl Svoboda	1
42	Oficina permanente de tertúlia literária	Ivan Alejandro Ulloa Bustinza	1
43	Educação em espaços formais e não formais de ensino: conhecer, sentir e conservar a floresta estacional	Giovana Secretti Vendruscolo	±
44	Herbário evb itinerante: despertar para o ensino e conservação da flora regional	Laura Cristina Pires Lima	1
45	Grupo de música contemporânea da UNILA	Marcelo Ricardo Villena	1
46	Promoção de saúde nas escolas	Carmen Justina Gamara	1
47	Escrita científica: procedimentos e orientações práticas para elaboração de gêneros acadêmicos	Franciele Maria Martiny	1
48	Ações da universidade pública na rede de ensino público de Foz do Iguaçu	Rodrigo Santos da Lapa	1
49	Promoção do estilo de vida salutogênico	Roberto de Almeida	1
50	Cátedra paulo freire: educação de jovens e adultos	Solange Rodrigues Bonomo Assumpção	1
51	Assessoria técnica para paisagem e espaço exterior doméstico voltados à habitação, soberania alimentar e regeneração ambiental: Aldeia Itamarã, escola indígena Araju Porã	Celina Felício Verissimo	1
52	Grupo de flautas doce da UNILA	Marcelo Ricardo Villena	1
53	Músicas de América Latina	Felix Ceneviva Eid	1
54	Pequenos filósofos em torno do relógio de sol	Patricia Nakayama	1
55	Danças de América Latina	Felix Ceneviva Eid	1
56	Assessoria técnica para paisagem e espaço exterior doméstico voltados à habitação, soberania alimentar e regeneração ambiental: assentamento MST Companheiro Antonio Tavares - Itpea - Instituto Técnico e Educacional de Pesquisa da Reforma Agrária, São Miguel do Iguaçu, Paraná	Gabriel Rodrigues da Cunha	1
57	Observatório da energia e da geopolítica dos recursos energéticos na América Latina	Lucas Kerr de Oliveira	1
58	Desarmamento humanitário: abordagem política	Gustavo Oliveira Vieira	1
59	Curso preparatório de piano	Maria Beatriz Cyrino Moreira	1
60	Fos em foz: francês para fins específicos - da escola à universidade	Jocelson Ribeiro dos Santos	1
61	Trabalho doméstico tem valor!	Elen Cristiane Schneider	1
62	Tecnociência: caminho para o interesse científico	Marcio de Sousa Goes	1
63	Pilpintu: clases de español y cultura boliviana	Mauri Antonio Gauer Junior	1
64	Educação ambiental e difusão das abelhas nativas brasileiras e sem ferrão em escolas municipais de Foz do Iguaçu PR, conhecer para preservar	Jose Luis Soto Gonzales	1
65	Pancs na escola: educação ambiental e soberania alimentar com plantas alimentícias não-convencionais em Foz do Iguaçu-PR	Julio da Silveira Moreira	1
66	Núcleo de apoio aos povos da terra	Julio da Silveira Moreira	1

A ação de extensão não contemplada com bolsa nesta chamada poderá ser contemplada caso haja superveniência de recurso.

#### Edital PROEX 39/2016 (Cursos)

Classificação	Título	Coordenador(a)	Bolsa
1	Italiano nella frontiera II	Natalia Dos Santos	1

		Figueiredo	
2	Espanhol en la triple frontera IV	Livia Fernanda Morales	1
3	Formação para professores de arte: cinema na escola	Virginia Osorio Flores	1
4	Kreyòl ayisyen: kreyòl pale, kreyòl konprann!	Valdiléna Ramme	1
5	Fundamentos teóricos e metodológicos para o ensino-aprendizagem de astronomia	Abraao Jesse Capistrano de Souza	1
6	Curso de direitos humanos na América Latina	Marcos de Jesus Oliveira	1
7	Grupos de cordas da UNILA	Danilo Bogo	1
8	Curso de extensão em histórias e culturas indígenas	Clovis Antonio Brighenti	1
9	Curso de produção de documentos digitais utilizando o latex	Joylan Nunes Maciel	1
10	Bonjour, Foz do Iguaçu!	Cristiana Vieira	1
11	Laboratório de escrita criativa	Ivan Alejandro Ulloa Bustinza	1
12	O canto como ferramenta no aprendizado da pronúncia do português falado no Brasil	Jeanne Maria Gomes Rocha Lorenzetti	1
13	Cote'coi - coletivo teatral contato improvisação	Andre de Souza Macedo	1
14	Curso preparatório de violão da UNILA	Alexandre Aguiar Lopes	1
15	Lógica e metodologia para produção de artigos acadêmicos	Napoleao Schoeller de Azevedo Junior	1
16	Formação em língua brasileira de sinais - nível iniciante, intermediário e avançado	Dineia Ghizzo Neto Fellini	1
17	UNILA fala francês	Valcir Ribeiro de Lima	1
18	Formação continuada de professores de matemática: uma ação com múltiplos enfoques	Priscila Gleden Novaes da Silva	1
19	Espanhol 1 e 2	Rinaldo Vitor da Costa	1
20	Ciclo de diálogos sobre imagem, estética e política	Fabio Allan Mendes Ramalho	1

A ação de extensão não contemplada com bolsa nesta chamada poderá ser contemplada caso haja superveniência de recursos.

#### Edital Conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 (Projetos) Retificado através do Edital PROEX 09/2018

Classificação	Título	Coordenador(a)	Bolsa
1	Cartografia do Devir no Quilombo de Apepu: mapeamento de transformações socioespaciais na arquitetura afro-brasileira	Andreia da Silva Moassab	1
2	Construção de recursos didáticos para o empoderamento da temática água: jogos didáticos e sua importância para o ensino e aprendizagem de temas transversais	Maria das Gracas Cleophas Porto	1
3	Dar a ver. Núcleo de estudo e formação em funções de apoio à direção de arte audiovisual	Taina Xavier Pereira Huhold	1
4	Vivendo livros latino-americanos na tríplice fronteira: descobrir e resgatar identidades	Mariana Cortez	1
5	Direito à poesia: círculos de leitura com pessoas em situação de privação de liberdade em Foz do Iguaçu	Cristiane Checchia	1
6	Memórias do resto: violências e resistências em Foz do Iguaçu.	Mario Rene Rodriguez Torres	1
7	Universidade e sociedade - o que a universidade pública pode oferecer aos estudantes - eletroquímica ao alcance de toda sociedade.	Jose Ricardo Cezar Salgado	1
8	Educação em museus: conhecer para conservar a floresta estacional	Giovana Secretti Vendruscolo	±
9	Assessoria tecnológica em arquitetura e engenharia para habitação popular	Gabriel Rodrigues da Cunha	1
10	Observatório ambiental: articulação social	Luciana Mello Ribeiro	1

A ação de extensão não contemplada com bolsa nesta chamada poderá ser contemplada caso haja superveniência de recursos.

#### Edital conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 (Cursos)

## Retificado através do Edital PROEX 09/2018

Classificação	Título	Coordenador(a)	Bolsa
1	Ensinar e aprender história: teoria e prática	Tiago Costa Sanches	1
2	Português para estrangeiros em Foz do Iguaçu: integração pela diversidade e interdisciplinaridade	Francisca Paula Soares Maia	1
3	Oficinas de ecodesign participativo para a economia solidária	Celina Felício Verissimo	1
4	Língua chinesa (mandarim)	Edna Possan	1

A ação de extensão não contemplada com bolsa nesta chamada poderá ser contemplada caso haja superveniência de recursos.

## Edital PROEX 31/2016 (Projetos)

Classificação	Título	Coordenador(a)	Bolsa
1	Direito à poesia: círculos de leitura com pessoas em situação de privação de liberdade em Foz do Iguaçu e região	Cristiane Checchia	1
2	Ensino de português como língua adicional no ensino fundamental I	Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro	1

## Edital PROEX 31/2016 (Cursos)

Classificação	Título	Coordenador(a)	Bolsa
1	Español inter-cultural (online)	Jorgelina Ivana Tallei	1
2	Os saberes linguísticos de nossa América Latina, multicultural e plurilinguística	Maria Eta Vieira	1
3	Fos em foz: "français sur objectifs spécifiques".	Jocelson Ribeiro dos Santos	1

A ação de extensão não contemplada com bolsa nesta chamada poderá ser contemplada caso haja superveniência de recursos.

## Edital PROEX 42/2016 (Projetos)

Classificação	Título	Coordenador(a)	Bolsa
1	Incentivo à aprendizagem da matemática e robótica básica por meio da linguagem de programação logo	Jorge Javier Gimenez Ledesma	1
2	UNILA ao seu alcance	Rafael Franca Palmeira	1
3	Diagnóstico em saúde do trabalhador no município de Foz do Iguaçu-PR	Rodne de Oliveira Lima	1
4	"Reestruturação urbana e social da fronteira: mapeamentos e debates"	Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli	1
5	Terra oeste: comunicando a agroecologia no Paraná	Ana Silvia Andreu da Fonseca	1
6	Idiomas sem fronteiras: ensino, formação e pesquisa em línguas adicionais	Laura Fortes	1
7	Educação sexual nas escolas	Wilma Nancy Campos Arze	1
8	Medialab foz: um laboratório de monitoramento e formação em mídias sociais	Ramon Fernandes Lourenço	1
9	Projeto Green Park (parque de diversão que gera energia limpa)	Oswaldo Hideo Ando Junior	1
10	A caminho da eliminação da sífilis e sífilis congênita	Wilma Nancy Campos Arze	1
11	Formação política e cidadania na interface entre laes, UNILA e comunidade	Regiane Cristina Tonatto	1
12	Treinamento em suporte básico de vida	Alessandro da Costa Machado	1
13	Ciclo de debates: "controvérsias na ciência econômica"	Claudia Lucia Bisaggio Soares	1
14	Nanduti webséries: teia audiovisual para a diversidade	Michele Dacas	1
15	Observatório de democracias	Lucas Ribeiro Mesquita	1
16	Projeto de extensão no ensino técnico: ampliando experiências na área de tecnologia do concreto	Ana Carolina Parapinski dos Santos	1
17	Genética online	Luiz Henrique Garcia Pereira	1
18	Leitura em escola do campo	Mariana Cortez	1

19	Projeto de educação tutorial (PET-estruturas-eci)	Ulises Bobadilla Guadalupe	1
20	Ciclo de literatura latino-americana comparada	Antonio Rediver Guizzo	1
21	Cozinhando com PANCS- identificação, localização e preparo	Paulo Vinicius Avellar Rivello	1
22	Seminários abertos sobre la palabra: entre la literatura y la política	Cristiane Checchia	1
23	Estou grávida e agora ??..... Roda de conversa	Wilma Nancy Campos Arze	1
24	Grupo de estudos da dor – GED	Cornelius Roberto Bohnert	1
25	Políticas culturales: triple frontera e integración el hito/marco de las tres fronteras – pte. Franco – Paraguay	Anibal Orue Pozzo	1
26	Abane o rabo!	Helena Fernanda Graf	1
27	Educomunicação e transculturalidade guarani no oeste do paraná	Mario Ramao Villalva Filho	1

A ação de extensão não contemplada com bolsa nesta chamada poderá ser contemplada caso haja superveniência de recursos.

## Edital PROEX 42/2016 (Cursos)

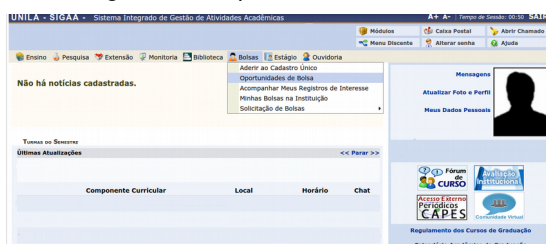
Classificação	Título	Coordenador(a)	Bolsa
1	Curso preparatório para o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS)	Simone da Costa Carvalho	1
2	Alimento saudável e seguro: adote boas práticas!	Erika Marafon Rodrigues Ciacchi	1
3	Inclusão digital – informática para a 3ª idade	Marcelo Nepomoceno Kapp	1
4	Curso sobre fundamentos essenciais de tabulação de dados	Joylan Nunes Maciel	1
5	Educação para as relações étnico-raciais, destinado à implementação das leis 10.639 e 11.645 no currículo escolar	Waldemir Rosa	1
6	Ensino de geometria com apoio de softwares	Fabio Silva Melo	1
7	Encontros pela diversidade – 2017-2018	Cleusa Gomes da Silva	1
8	Aulas de relações internacionais para ensino médio e interessados em geral da comunidade externa	Claudio Costa Lima Monteiro	1
9	O teatro no ensino plurilingue e intercultural	Ligia Karina Martins de Andrade	1
10	Língua inglesa para professores do ensino fundamental das escolas de Foz do Iguaçu	Rinaldo Vitor da Costa	1
11	Curso de tai chi chuan	Marcelo Ricardo Villena	1

A ação de extensão não contemplada com bolsa nesta chamada poderá ser contemplada caso haja superveniência de recursos.

## Anexo II

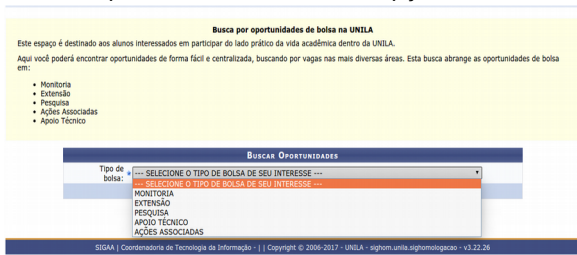
## Tutorial para inscrição dos discentes

Passo 1. Acesse o SIGAA >> Menu Discente >> Clique em "Bolsas", em seguida em "Oportunidades de Bolsa".

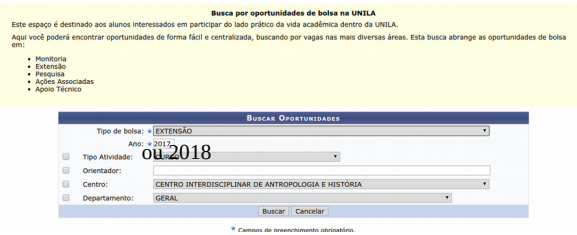




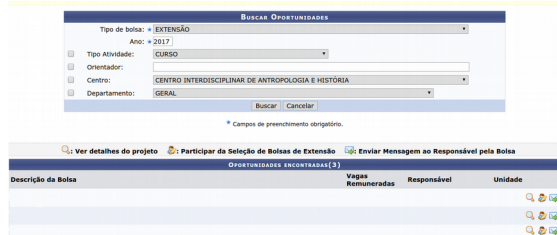
Passo 2. Em “Tipo de Bolsa” selecione a opção Extensão.



Passo 3. Informe o ano (2017 ou 2018) e clique em “Buscar”.



Passo 4. Clique no ícone “Participar da Seleção de Bolsas de Extensão”.



Passo 5. Preencha os campos marcados com asterisco, em seguida clique em “Registrar-se como Interessado”.

**DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

Código: \_\_\_\_\_

Título da Ação: \_\_\_\_\_

Coordenação: \_\_\_\_\_

Tipo de Ação: \_\_\_\_\_

Município de Realização: \_\_\_\_\_

Espaço de Realização: \_\_\_\_\_

Unidade Proponente: \_\_\_\_\_

Outras Unidades Envolvidas: \_\_\_\_\_

Área Temática Principal: \_\_\_\_\_

Área do CNPq: \_\_\_\_\_

Fonte de Financiamento: \_\_\_\_\_

Tipo de Cadastro: \_\_\_\_\_

---

**DADOS DO ALUNO**

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Qualificações: \_\_\_\_\_

Curriculum Lattes: \_\_\_\_\_

Registrar-se como Interessado | Mais detalhes desta Ação | Cancelar

Anexo III

Relatório do Processo de Seleção

TÍTULO DA AÇÃO:

NOME DO COORDENADOR:

ROL DE DISCENTES SELECIONADOS, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1º

2º

3º

4º (inserir quantas linhas forem o número de classificados).

DECLARAÇÃO

Declaro que, na seleção dos bolsistas, foram observadas as disposições do Edital PROEX 06/2018 e que não há, dentre o rol de selecionados, discentes que não atendam aos requisitos do Edital.

Foz do Iguaçu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Coordenador

Anexo IV  
Lista de presença

TÍTULO DA AÇÃO:	
NOME DO COORDENADOR:	
DISCENTES PRESENTES	
NOME COMPLETO	ASSINATURA
DISCENTES AUSENTES	
(informar apenas o nome)	

Anexo V

Tutorial para cadastro do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Compromisso - COORDENADOR

COORDENADOR DOCENTE

Passo 1. Clique no Portal Docente, em seguida em “Extensão” >> “Planos de Trabalho” >> Escolha a opção: “Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista”.

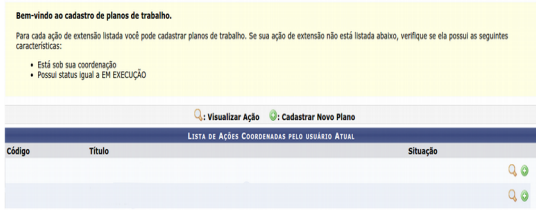


COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

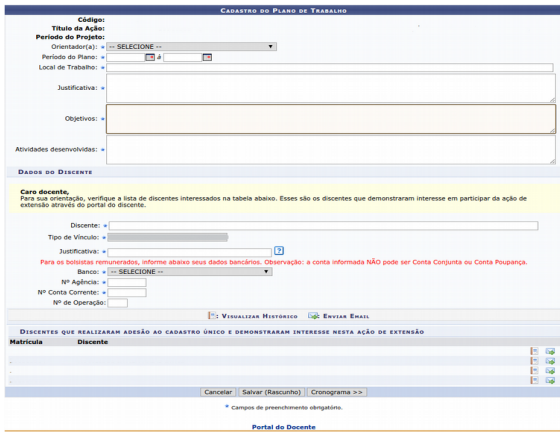
Passo 1. Escolha o módulo “Extensão” >> “Planos de Trabalho” >> Escolha a opção: “Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista”.



Passo 2. Selecione a Ação de Extensão para a qual cadastrará o Plano de Trabalho.



Passo 3. Preencha todos os campos marcados com asterisco. No campo “discente” selecione um dos nomes listados. Os dados bancários são necessários no cadastro de “Plano de Trabalho de Bolsista”. Após preencher todos os campos, clique em “Cronograma”.



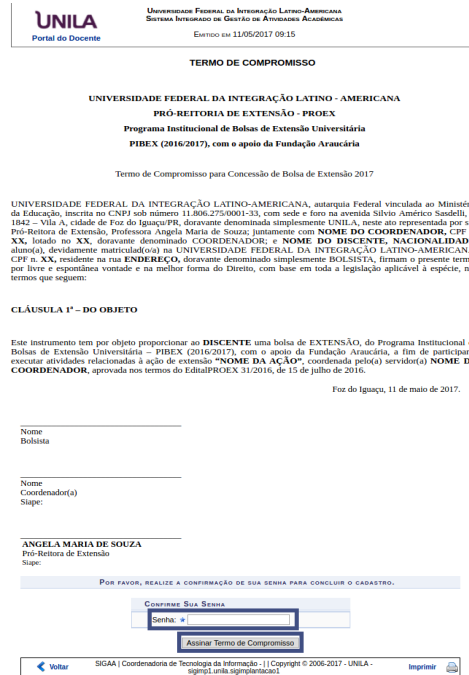
Passo 4. Cadastre o Cronograma do Plano de Trabalho. Para adicionar novas atividades, clique no ícone verde. Selecione os meses de execução da atividade. Após o preenchimento, clique em “Resumo”.



Passo 5. Confira o Plano de Trabalho e clique em “Assinar Termo de Compromisso e Enviar”.

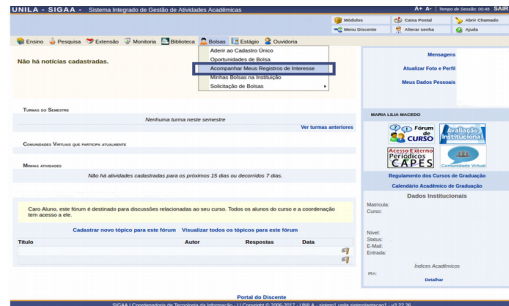


Passo 6. Leia todo o Termo de Compromisso. Ao final da página, insira sua senha no campo indicado e clique em “Assinar Termo de Compromisso”.



Anexo VI Tutorial para assinatura do Termo de Compromisso – DISCENTE

Passo 1. Acesse o SIGAA >> Menu Discente >> Clique em “Bolsas”, em seguida em “Acompanhar Meus Registros de Interesse”.



Passo 2. Clique no Ícone “Assinar Termo de Compromisso”.



Passo 3. Leia todo o Termo de Compromisso. Ao final da página, insira sua senha no campo indicado e clique em "Assinar Termo de Compromisso".

**UNILA**  
Portal do Docente

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
Estatuto em 11/05/2017 09:15

**TERMO DE COMPROMISSO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX  
Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária  
PIBEX (2016/2017), com o apoio da Fundação Araucária

Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Extensão 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob número 11.806.275/0001-33, com sede e foro na avenida Sívio Américo Sodelli, n. 1842 - Vila A, cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente UNILA, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão, Professora Angela Maria de Souza, juntamente com **NOME DO COORDENADOR**, CPF nº **XX**, inscrito no **XX**, doravante denominado **COORDENADOR**, e **NOME DO DISCENTE**, NACIONALIDADE **aluno(a)**, devidamente matriculado(a) na UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, CPF nº **XX**, residente na rua **ENDEREÇO**, doravante denominado simplesmente **BOLSISTA**, firmam o presente termo, por livre e espontânea vontade e na melhor forma do Direito, com base em toda a legislação aplicável à espécie, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

Este instrumento tem por objeto proporcionar ao **DISCENTE** uma bolsa de **EXTENSÃO** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX (2016/2017), com o apoio da Fundação Araucária, a fim de participar e executar atividades relacionadas à ação de extensão **"NOME DA AÇÃO"**, coordenada pelo(a) servidor(a) **NOME DO COORDENADOR**, aprovada nos termos do Edital/PROEX 31/2016, de 15 de julho de 2016.

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2017.

Nome:  
Bolsista:

Nome:  
Coordenador(a):  
Sige:

ANGELA MARIA DE SOUZA  
Pró-Reitora de Extensão  
Sige:

POUR FAVOR, REALIZE A CONFIRMAÇÃO DE SUA SENHA PARA CONCLUIR O CADASTRO.

Continuar Sua Sessão

Senha: \*

Assinar Termo de Compromisso

← Voltar SIGAA | Coordenadora de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2017 - UNILA - sigaa.unila.sigmaprecast.com

EDITAL PROEX 07/2018, de 19 de fevereiro de 2018

### EDITAL TEATRO MUSICAL – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, divulga à comunidade de Foz do Iguaçu e região o processo de seleção de voluntários, na modalidade extensão, para participar do Projeto de Extensão Teatro Musical UNILA, como atores, cantores ou bailarinos, nos termos a seguir:

#### 1 DOS OBJETIVOS

1.1 O projeto de extensão Teatro Musical visa a integrar as áreas de teatro, música e dança através de oficinas que possam gerar um espetáculo musical. Os integrantes terão aulas de interpretação, consciência corporal e espacial, técnica vocal, musicalidade e dança. O resultado da oficina culminará na adaptação de obras importantes do teatro musical nacional e internacional, objetivando sua apresentação em espaços culturais

da cidade e região.

1.2 O presente Edital tem por objetivos:

- I – fomentar as atividades artísticas e culturais oportunizando a participação de toda comunidade;
- II – consolidar e institucionalizar as atividades Artísticas e Culturais de Extensão;
- III – contribuir para a formação ampla dos participantes;
- IV – estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos culturais e artísticos.

#### 2 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Somente poderão se inscrever pessoas com idade acima de 18 anos.

2.2 Ter proficiência mínima para executar as atividades do teatro musical (canto, expressão corporal e capacidade de trabalhar em grupo). Proficiência esta que será verificada mediante uma entrevista e aula prática.

2.3 Ter disponibilidade para frequentar os ensaios do projeto e participar das apresentações. Essa disponibilidade será verificada no ato da entrevista.

#### 3 ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

3.1 A carga horária para o desenvolvimento das atividades é de 06 (seis) horas semanais, sendo 04 (quatro) presenciais e 02 (duas) para estudo e/ou apresentações.

3.2 Os ensaios do projeto serão realizados todas às quartas-feiras das 18h às 22h, na sala C-114, no Campus Jd. Universitário: Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 Jd. Universitário. Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. CEP: 85870-901.

3.3 Poderão ocorrer agendamentos de ensaios adicionais de 04 (quatro) horas de duração, conforme a determinação do coordenador do projeto e disponibilidade do grupo, em dia e horário a combinar.

3.4 O voluntário deverá dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

4.1 As inscrições dos candidatos ocorrerão entre o dia 19 de fevereiro a 11 de março de 2018, pela internet, no sistema [INSCREVA](https://inscreva.unila.edu.br). (https://inscreva.unila.edu.br)

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições fora do meio e prazo definidos neste item.

4.2 Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas para participação como voluntário no presente Edital.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado consistirá em uma entrevista presencial e aula prática a serem realizadas nos dias 14 de março de 2018, na sala C-114, a partir das 18h, Campus Jd. Universitário: Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 Jd. Universitário. Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. CEP: 85870-901.

5.2 A entrevista presencial será avaliada pelos coordenadores do projeto Teatro Musical UNILA.

5.3 O candidato deverá criar uma cena, ou um número de dança, ou cantar uma canção do musical *Ópera do Malandro* do compositor Chico Buarque de Holanda, para que seja feita a avaliação de sua proficiência artística.

5.4 As aulas práticas serão realizadas em grupos a serem definidos e orientadas pela banca. Nesta aula se observará a predisposição dos candidatos para o trabalho expressivo (corporal e vocal), capacidade de improvisação, memorização, socialização e cooperação.

5.5 A entrevista presencial e a cena teatral, canção ou número de dança serão apresentados individualmente para a banca avaliadora e deverá ter o tempo máximo de 3 (três) minutos.

## 6 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 Os resultados serão divulgados no [site da UNILA](#), nas seguintes datas:

I – Resultado Preliminar: 19 de março de 2018;

II – Resultado Final: 23 de março de 2018.

6.2 Do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br), no dia 20 de março de 2018, até as 23h59min.

## 7 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Lançamento do edital	19/02/2018
2	Período de inscrições	19/02 a 11/03/2018
3	Entrevistas e aulas práticas	14/03/2018
4	Divulgação do resultado preliminar	19/03/2018
5	Período para interposição de recursos	20/03/2018
6	Divulgação do resultado final	23/03/2018
7	Início das atividades	28/03/2018

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os voluntários selecionados só poderão começar as atividades após a assinatura do Termo de Acordo de Atividade Voluntária.

8.2 A participação como voluntário no Projeto de Extensão Teatro Musical UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou quaisquer vantagens pecuniárias.

8.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância das disposições deste Edital.

8.4 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

8.5 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

8.6 O projeto trabalha em parceria com a disciplina do Curso de Música da UNILA; Tópicos em práticas interpretativas: Teatro Musical.

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2018.

Maria Eta Vieira  
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX 08/2018, de 19 de fevereiro de 2018  
EDITAL CORAL TODOCANTO – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, convida os discentes da UNILA e COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO para participar do processo de seleção de VOLUNTÁRIOS, na modalidade extensão, de acordo com as condições definidas neste edital, para atuação junto ao CORAL TODOCANTO, nos termos a seguir:

## 1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa a selecionar discentes da UNILA e membros da comunidade de Foz do Iguaçu e região, para participar como voluntários no Coral TODOCANTO UNILA.

## 2 DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 Serão aceitas inscrições no período de 19 de fevereiro a 11 de março de 2018, através do Sistema [INSCREVA](#).

(<https://inscreva.unila.edu.br>)

Parágrafo único. Serão desconsideradas as inscrições efetuadas fora do prazo e meio definidos neste Edital.

2.2 A seleção será feita para o preenchimento de 20 (vinte) vagas no Coral TODOCANTO UNILA, distribuídas nos naipes de baixos, tenores, contralto e sopranos.

## 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será feita por meio de audição, a cargo da Comissão de Seleção, composta por dois avaliadores.

Parágrafo único. Será observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

3.2 O processo de seleção consistirá em prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, no qual o candidato deverá apresentar uma canção de livre escolha. A música de livre escolha pode ser apresentada de forma integral ou parcial, de forma solista ou com acompanhamento. É importante que o candidato possa demonstrar claramente qual seu nível de conhecimento na área que pretende participar. O candidato é responsável pelo acompanhamento, se este for necessário. A Comissão de Seleção poderá interromper a apresentação do candidato e/ou solicitar a repetição de qualquer trecho musical apresentado.

3.3 As audições serão aplicadas no dia 13 de março 2018, na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, R. Benjamin Constant, 62 - Centro, Foz do Iguaçu – PR, com início às 17 horas, e terão a duração, improrrogável, de até 10 (dez) minutos por candidato.

3.4 O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ritmo	3,0
Afinação	3,0
Musicalidade	4,0

3.5 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único. A nota final será auferida considerando-se a média das notas conferidas ao candidato pelos dois avaliadores

## 4 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1 Os resultados serão divulgados no [site da UNILA](#), nas seguintes datas:

I – Resultado Preliminar: 19 de março de 2018;

II – Resultado Final: 23 de março de 2018.

4.2 Do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br), no dia 20 de março de 2018, até as 23h59min.

## 5 DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 O candidato aprovado deverá participar de até 2 (dois) encontros semanais na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com ensaios às segundas e quintas-feiras, das 19h às 21h.

5.2 O candidato poderá participar, de acordo com sua disponibilidade, de apresentações em finais de semana.

5.3 Os candidatos aprovados só poderão iniciar suas atividades no Coral TODOCANTO após a assinatura do Termo de Acordo de Atividade Voluntária.

## 6 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Lançamento do edital no site da UNILA	19/02/2018
2	Período para inscrições dos candidatos	19/02 a 11/03/2018

3	Seleção de candidatos (audição)	13/03/2018
4	Divulgação do resultado preliminar	19/03/2018
5	Interposição de recursos	20/03/2018
6	Divulgação do resultado final	23/03/2018

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação como voluntário no Coral TODOCANTO UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou de quaisquer vantagens pecuniárias.

7.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância das disposições deste Edital.

7.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2018.

Maria Eta Vieira  
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX 09/2018, de 23 de fevereiro de 2018

### PROBEX – 2018

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n. 01, de 20 de janeiro de 2017, e o Edital PROEX 06/2018, de 16 de fevereiro de 2018, torna pública a sua retificação, nos seguintes termos:

1.1 A pedido dos coordenadores, ficam excluídas do Anexo I do Edital PROEX 06/2018 as ações abaixo listadas:

#### Edital PROEX 39/2016 (Projetos)

Ação de extensão	Coordenador(a)
Educação em espaços formais e não formais de ensino: conhecer, sentir e conservar a floresta estacional	Giovana Secretti Vendruscolo

#### Edital Conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 (Projetos)

Ação de extensão	Coordenador(a)
Educação em museus: conhecer para conservar a floresta estacional	Giovana Secretti Vendruscolo

#### Edital conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 (Cursos)

Ação de extensão	Coordenador(a)
Oficinas de ecodesign participativo para a economia solidária	Celina Felício Verissimo

1.2 Ficam atribuídas as bolsas para as ações abaixo listadas, conforme ordem classificatória:

#### Edital PROEX 39/2016 (Projetos)

Ação de extensão	Coordenador(a)
Núcleo de apoio aos povos da terra	Julio da Silveira Moreira

#### Edital Conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 (Projetos)

Ação de extensão	Coordenador(a)
Observatório ambiental: articulação social	Luciana Mello Ribeiro

#### Edital conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 (Cursos)

Ação de extensão	Coordenador(a)
Língua chinesa (mandarim)	Edna Possan

1.3 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2145.

1.4 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail editais.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2865.

1.5 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2018.

Maria Eta Vieira  
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL 06/2018 – PPG IELA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018  
RESULTADO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2018-1

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela portaria UNILA nº 1091, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 25 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar, por ordem de classificação, do processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2018 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA).

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

DISCIPLINA – FRONTEIRAS, CULTURAS E ESTÉTICAS	
CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)	MÉDIA FINAL
CAROLINI FERREIRA LEANDRO	10,0
MARIA LUIZA TOSTES ZARRO	10,0
JULIANA COPETTI HICKMANN	10,0

DISCIPLINA – O PROBLEMA DOS SABERES NA FILOSOFIA: O MODERNO-CONTEMPORÂNEO; ANGLU-EUROPEU	
CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)	MÉDIA FINAL
ANDERSON SALIM CALIL	10,0

DISCIPLINA – TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS I (INSTRUMENTOS DE INVESTIGACION EN CIENCIAS SOCIALES)	
CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)	MÉDIA FINAL
JÉSSICA NOGUEIRA MARQUES	8,5
FRANCIELE CRISTINA NEVES	7,6
REGINALDO RIOS DE OLIVEIRA	7,2
FERNANDO SANTANA DE ALMEIDA	6,0

#### 2. DA CHAMADA COMPLEMENTAR

2.1 Os(As) candidatos(as) abaixo foram aprovados no processo seletivo e poderão ser convocados caso haja desistências dos(as) selecionados na primeira chamada.

2.2 A ordem de convocação obedecerá a ordem de maior média final do(a) candidato(a), bem como vagas disponíveis na disciplina em que se candidatou.

DISCIPLINA – FRONTEIRAS, CULTURAS E ESTÉTICAS	
CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CHAMADA COMPLEMENTAR	MÉDIA FINAL
ALINE RIBEIRO ROSA	7,5
LUCAS ANTONIO FAVERO	7,0

ANGELA MARIA DE SOUZA

EDITAL Nº 023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018  
O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e considerando as normas

estabelecidas na Resolução CONSUN nº. 028, de 25 de julho de 2014, torna pública a abertura do processo de submissão de propostas, que visem a concessão de apoio financeiro a docentes que ministrarão componentes curriculares obrigatórios, os quais exijam atividades de campo ou viagem de estudos obrigatórias, conforme previsto em Projeto Pedagógico de Curso, pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) – *modalidade componentes curriculares específicos*.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer regras e prazos referentes à concessão de apoio financeiro a docentes que ministrarão componentes curriculares regulares, no desenvolvimento de atividades pedagógicas obrigatórias, expressamente citadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que para sua realização, demandem recursos específicos do Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares.

1.2 O Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares objetiva viabilizar a realização de Atividades de Campo ou Viagem de Estudos, não rotineiras, de acordo com o planejamento dos componentes curriculares regulares, ofertados no primeiro semestre de 2018.

1.3 Toda a aquisição de insumos e/ou compra de equipamentos a serem utilizados nas Atividades de Campo e Visitas Curriculares do PVCC devem ser solicitadas aos Departamentos Administrativos dos Institutos, que poderão viabilizar a compra dos mesmos via Coordenadoria de Contratos, Compras e Licitações (PROAGI/CCCL), não sendo, portanto, objeto do presente Edital.

1.4 Não é objeto desse Edital viagens coletivas para participação em congressos, simpósios, seminários, colóquios ou jornadas de qualquer espécie.

1.5 É de responsabilidade do docente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins desse Edital, compreende-se como atividade pedagógica obrigatória, as atividades que constam como obrigatórias no Projeto Pedagógico do Curso e que estejam detalhadas em Planos de Ensino dos respectivos componentes curriculares.

2.2. Para fins deste Edital, compreende-se como Atividades de Campo, as atividades que pressupõem observações de fatos e fenômenos, a coleta de dados em espaços específicos, a realização de experimentos, que ocorrem fora do espaço do campus universitário, e que exigem a mobilização de recursos e logística, que não são inerentes ao cotidiano da Instituição.

2.2.1 As atividades especiais em laboratórios da UNILA não são, nesse Edital, entendidas como Atividades de Campo.

2.3 Para fins deste Edital, compreende-se como Viagens de Estudos, as atividades que exigem deslocamento e que visam contemplar aspectos do currículo cujo espaço geográfico, do município e microrregião do oeste do estado do Paraná, não oferece os subsídios necessários.

2.3.1 As atividades a que se referem os itens 2.2 e 2.3 serão realizadas exclusivamente com fretamento de empresas que possuem contrato com a UNILA, ou com a frota própria da mesma, e a solicitação do transporte para o setor responsável será mediada pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

#### 3. DAS COMPETÊNCIAS

##### 3.1. Compete à PROGRAD:

- I. julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados nesse Edital;
- II. conceder o apoio financeiro para realização das propostas aprovadas;
- III. verificar se os discentes envolvidos nas atividades estão

assegurados;

- IV. analisar os relatórios de atividades dos beneficiários e decidir sobre a aprovação e a eventual necessidade de revisão;
  - V. manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões do auxílio;
  - VI. realizar outras atividades correlatas.
- 3.2. Compete aos docentes proponentes:
- I. o envio das propostas conforme as regras desse edital;
  - II. organizar todas as etapas necessárias para a realização das atividades previstas na solicitação de apoio financeiro;
  - III. adotar todas as providências que envolvam declarações, permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução da proposta;
  - IV. manter sob sua posse o Termo de Compromisso (anexo II) de cada discente devidamente assinado durante a realização das atividades;
  - V. realizar a prestação de conta dos recursos financeiros recebidos;
  - VI. devolver os recursos financeiros não utilizados;
  - VII. realizar outras atividades correlatas;
  - VIII. encarregar-se de verificar junto à PROGRAD se os discentes envolvidos na atividade estão assegurados, conforme os critérios da Instituição.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total destinado ao PVCC – *modalidade componentes curriculares específicos*, no primeiro semestre de 2018, será de R\$ 88.620,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e vinte reais).

4.2 Cada uma das propostas beneficiadas pelo PVCC – *modalidade componentes curriculares específicos* será financiada com os seguintes valores:

COMPONENTES CURRICULARES COM ATIVIDADES DE CAMPO OU VIAGEM DE ESTUDO OBRIGATORIAS QUE SERÃO OFERTADOS EM 2018/1				
Componente Curricular	Instituto	Valor Transporte	Valor Diárias	Valor Total
Teorias da Cidade e do Urbanismo	ILATIT	R\$ 8.000,00	R\$ 4.620,00	R\$ 12.620,00
Estratégias Dinâmicas Territoriais da Indústria	ILATIT	R\$ 12.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 21.000,00
Laboratório de Transferência de Calor	ILATIT	R\$15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL	ILATIT	R\$ 35.000,00	R\$ 33.620,00	R\$ 68.620,00
Ecologia de Campo I e II	ILACVN	---	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Estrutura da Terra e História da Biodiversidade	ILACVN	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	ILACVN	R\$ 9.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL DE RECURSOS A SEREM DESTINADOS NESTE EDITAL				R\$ 88.620,00

4.3 Cada componente curricular poderá ser beneficiado por recursos do PVCC uma única vez no ano letivo, independente do número de docentes que o ministram.

4.4 É permitida a solicitação do recurso para dois ou mais componentes curriculares, desde que tenha um proponente principal, que receberá o recurso financeiro e será o responsável pela prestação de contas.

4.4.1 Cada solicitação poderá abranger uma única atividade, ou conjunto de atividades, que se destinará a todos os participantes da mesma.

4.5 São permitidas, exclusivamente, despesas efetuadas dentro

do período de vigência do PVCC, conforme o item 1.2, e que tenham sido aprovadas pela PROGRAD, de acordo com o explicitado no formulário de previsão de gastos (anexo I).

4.6 Os recursos destinados às diárias dos discentes e docentes, no valor total igual ou inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) serão depositados na conta-corrente do docente proponente principal, que ficará encarregado da operacionalização dos mesmos.

4.7 Caso o valor total destinado às diárias ultrapasse o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o valor será rateado entre os discentes participantes da viagem e depositado individualmente na conta-corrente de cada participante.

4.7.1 Quando o valor total solicitado para diárias for superior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a proposta deverá ser apresentada acompanhada da Lista de Dados Bancários de Discentes e Docentes Participantes da Viagem (anexo IX).

4.8 Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UNILA, antes do prazo previsto para entrega do relatório final, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.8.1 O comprovante de devolução será anexado ao Relatório de Prestação de Contas (anexo VI).

4.8.2 No caso de inviabilidade de realização de proposta encaminhada ao PVCC - *modalidade componentes curriculares específicos*, deverá ser realizada a devolução total do recurso recebido, e o comprovante de devolução entregue juntamente ao Termo de Devolução de Recurso (anexo VII).

## 5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Poderão ser financiados os seguintes itens:

5.1.1 Ingressos ou bilhetes de entrada em estabelecimentos de interesse, no valor de até R\$ 70,00 por discente.

5.1.2 Transporte, conforme os valores da tabela abaixo e as informações disponíveis no anexo VIII.

5.1.2.1 O custeio do transporte será apenas pelo PVCC - *modalidade componentes curriculares específicos*, sem contrapartida do Instituto.

5.1.2.2 Para atividades realizadas na Mesorregião do Oeste Paranaense (anexo VIII), será utilizada a frota própria da UNILA, sem repasse de recursos, devendo o agendamento ser solicitado pelo docente proponente à Divisão de Transportes (DITRAN/PROAGI), via Instituto, ou pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – PROGRAD/DAAA, a pedido do docente proponente, e com antecedência, devido à disponibilidade da frota.

5.1.2.2.1 A condição para realização das viagens conforme item 5.1.2.2, além da disponibilidade de veículo, é a compatibilidade da programação com as limitações contratuais do contrato vigente dos motoristas, devendo os deslocamentos ocorrerem de segunda a sábado, das 06h00 as 21h00, exceto feriados e domingos, podendo haver pernoites, pois o contrato prevê o pagamento de diárias aos motoristas.

5.1.3 Diárias apenas para discentes:

a) Sem Pernoite: valor máximo de R\$ 50,00 por pessoa;

b) Com Pernoite: valor máximo de R\$ 130,00 por pessoa.

5.2. O docente deverão solicitar o pagamento de suas diárias junto aos respectivos institutos.

5.3 As despesas com ingressos ou bilhetes de entrada, em estabelecimentos de interesse, transporte e diárias podem ser acumuláveis, desde que justificadas, conforme cada caso.

## 6.0 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	26/02/2018
Período para submissão de proposta pelos docentes	27/02 a 29/03/2018
Período para análise das propostas	02/03 a 09/04/2018
Publicação do Edital com os resultados preliminares	10/04/2018
Período para interposição dos recursos administrativos	11 a 12/04/2018
Período para análise e julgamento dos recursos administrativos	13 e 16/04/2018

Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos administrativos	17/04/2018
Publicação do Edital com os resultados finais	17/04/2018
Encaminhamento da solicitação de pagamento dos apoios à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	23/04/2018
Disponibilização do recurso em conta corrente do docente	10/05/2018 (previsão)
Término da vigência para a realização das propostas do PVCC – <i>modalidade componentes curriculares específicos</i>	14/07/2018
Limite máximo para a entrega do relatório de atividades e prestação de contas	23/07/2018

6.1 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos.

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO NO PVCC – *modalidade componentes curriculares específicos*

7.1 São requisitos para a submissão das propostas:

- I. ser docente efetivo da UNILA;
- II. estar ministrando o(os) componente(s) curricular(es) compatível(is) com o objetivo da solicitação;
- III. realizar a inscrição online no endereço eletrônico disponível no [PORTAL INSCREVA](#) apresentando a proposta fundamentada contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, justificativas dos itens a serem financiados, metodologia, cronograma e resultados esperados;
- IV. anexar todos os formulários discriminados, no item 8.3 deste Edital;
- V. não estar afastado das suas atividades nas datas de solicitação do auxílio e execução da atividade;
- VI. não haver pendência de prestação de contas ou de relatórios finais, por nenhum docente proponente.

7.2 Para serem avaliadas, as propostas devem estar de acordo com todos os requisitos apontados no item 7.1.

## 8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os docentes interessados em submeter solicitações de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, relativas ao objeto deste Edital, deverão elaborar proposta e submetê-la exclusivamente pelo endereço eletrônico disponível no [PORTAL INSCREVA](#), no período de 27 de fevereiro a 29 de março de 2018, até as 17h.

8.2 A proposta deverá ser inserida no formulário eletrônico de inscrição que contera:

- I. dados da inscrição;
- II. identificação do proponente;
- III. identificação do(s) componente(s) curricular(es);
- IV. proposta fundamentada, conforme o inciso III do item 7.1.

8.3 Os documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição são:

- I. formulário de previsão dos gastos (anexo I);
- II. plano de ensino do(s) componente(s) curricular(es), prevendo a atividade de campo ou visita curricular proposta, aos quais concorrem a este Edital;
- III. permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente;
- IV. documento de aceite, anuência ou condições das partes das atividades, quando for o caso;
- V. lista com dados dos discentes e docentes participantes da viagem.

8.4 Não serão aceitas propostas submetidas após a data estipulada no item 8.1.

8.5 O proponente se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações preenchidas nos itens que compõem o formulário eletrônico.

8.6 A PROGRAD não se responsabiliza pela não efetivação de submissão de propostas ao PVCC por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.7 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação da proposta e análise pela PROGRAD.

8.8 O número de participantes da proposta deverá estar ajustado ao limite de vagas (42 em ônibus, 22 em micro-ônibus e 15 em van) do veículo utilizado para o transporte, sendo critério, exclusivo, para inclusão dos participantes respectivamente:

- I. discentes matriculados, monitores e docentes do(s) componente(s) curricular(es) objeto da proposta, excetuando-se os contemplados no item 8.9;
- II. docente convidado como colaborador, desde que efetivamente participe e contribua com a atividade pedagógica;
- III. discentes participantes de projetos de pesquisa e/ou extensão que estiverem diretamente associados aos conteúdos programáticos do(s) componente(s) curricular(es) solicitantes.

8.8.1 Os discentes de outros cursos, interessados na temática proposta, poderão apresentar solicitação prévia de participação, necessitando, para isto, de uma autodeclaração com as respectivas explicações de motivos, que serão aprovados ou não pelo(a) docente responsável.

8.9 Os discentes que já estiverem com um número de faltas expressivo ou sem a realização de algumas das atividades somente poderão realizar a viagem com a autorização do docente responsável pelo componente curricular.

8.10 O docente responsável pela proposta deverá encaminhar a lista com todos os participantes da viagem, conforme item 8.8, até 30 dias antes da viagem para que a equipe do DAAA/PROGRAD verifique a vigência do seguro de vida.

8.11 Os discentes contemplados no inciso III do item 8.8 e no item 8.8.1, poderão ter suas despesas com diárias e ingressos incluídas na proposta ou não, nesse caso, os mesmos não serão beneficiados com esses recursos.

## 9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas submetidas serão avaliadas pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – DAAA/PROGRAD.

9.2 São atribuições do DAAA/PROGRAD nas questões do PVCC:

- I. julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados neste Edital;
- II. analisar os relatórios de atividades e decidir sobre a aprovação;
- III. avaliar as prestações de contas;
- IV. manter arquivo atualizado com informações referentes às concessões de apoio do Programa.

9.2.1 Cabe à DAAA/PROGRAD organizar os processos com os documentos recebidos dos proponentes e realizar a análise e julgamento das propostas.

9.3 Todas as propostas dos componentes curriculares constantes na tabela do item 4.2 serão contempladas caso sejam aprovadas, não necessitando procedimentos de classificação entre elas.

9.4 Nenhum componente curricular que não conste na tabela do item 4.2 poderá concorrer aos recursos disponíveis.

## 10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar da avaliação das solicitações será publicado, em Edital específico, no dia 10 de abril de 2018, no [PORTAL DE EDITAIS DA PROGRAD](#).

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da decisão do Resultado Preliminar, relativa à avaliação da proposta apresentada.

11.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível no [PORTAL INSCREVA](#), entre os dias 11 e 12/04/2018, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão do DAAA/PROGRAD.

11.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à avaliação da proposta ou procedimentos adotados.

11.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial ou quando o preenchimento do formulário de recurso for realizado de forma incorreta.

11.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 17 de abril de 2018, no [PORTAL DE EDITAIS DA PROGRAD](#).

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado no site da UNILA, no dia 17 de abril de 2018, no [PORTAL DE EDITAIS DA PROGRAD](#).

## 13. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro do prazo de vigência do PVCC - *modalidade componentes curriculares específicos*, até o dia 14 de julho de 2018.

13.2 Na execução da proposta, o proponente:

- I. deverá exigir a assinatura dos discentes no Termo de Compromisso, antes da realização da atividade proposta, conforme anexo II;
- II. deverá solicitar aos discentes que receberão diárias, a assinatura no Termo de Recebimento de Diária (anexo III) ou se responsabilizar pelo recolhimento de todas as notas fiscais de gastos de diárias dos discentes (alimentação e estadia);
- III. deverá dispor de Lista de Presença na Atividade (anexo IV);
- IV. deverá realizar com os participantes a Autoavaliação da Atividade Pedagógica (anexo V).

13.2.1 O valor destinado ao pagamento de diárias pode ser repassado diretamente a cada discente participante da atividade ou gasto coletivamente, com apresentação de notas fiscais em nome do docente responsável, ou ainda realizado parcialmente em cada uma das modalidades acima.

## 14. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 No Relatório de Atividades e Prestação de Contas, conforme o anexo VI, deve constar o relato do desenvolvimento da atividade pedagógica e da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada item previsto no orçamento apresentado no formulário de previsão de gastos, o qual deverá ser encaminhado, pelo docente responsável pela proposta, ao DAAA/PROGRAD.

14.1.1 É vetada qualquer realocação ou remanejamento de valores, após a publicação do Edital com o resultado final.

14.2 Deverão compor anexos ao Relatório:

- I. Os Termos de Compromisso de cada discente (conforme anexo II);
- II. os Termos de Recebimento de Diárias de cada discente ou docente (conforme anexo III), as cópias de notas fiscais, cupons fiscais, Documento Auxiliar de Nota Eletrônica (DANFE), fatura comercial, passagens, recibos e/ou ingressos documentos das parcerias, entre outros;
- III. as listas de presenças nas atividades desenvolvidas durante a viagem (conforme anexo IV);
- IV. os registros da Autoavaliação da Atividade Pedagógica (conforme anexo IV);



V. imagens (fotografias, etc..) que possam dar visibilidade às atividades desenvolvidas e compor arquivo do Programa na Instituição.

14.2.1. Os formulários relacionados no item 14.2 deverão ser preenchidos antes ou durante a viagem.

14.2.2 Mesmo no caso de os valores terem sido depositado na conta-corrente do discente, conforme item 4.7, cabe ao docente, durante a atividade recolher os Termos de Recebimento de Diárias.

14.3 Quando da utilização de moeda estrangeira, o docente deverá apresentar documento que comprove o valor do câmbio, na data em que este se realizou.

14.3.1 A não apresentação de comprovante de documento de câmbio, acarretará o não reconhecimento dos gastos realizados em moeda estrangeira e a devolução dos recursos.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo sofrer atrasos no repasse do recurso ao proponente, ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

15.3 A UNILA não se responsabiliza pelos pertences dos participantes da atividade.

15.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

15.5 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Formulário de Previsão de Gastos;
- Anexo II: Termo de Compromisso;
- Anexo III: Termo de Recebimento de Diárias;
- Anexo IV: Lista de Presença na Atividade;
- Anexo V: Autoavaliação da Atividade Pedagógica;
- Anexo VI: Relatório de Atividade e Prestação de Contas;
- Anexo VII: Termo de Devolução do Recurso Financeiro;
- Anexo VIII: Orientações para solicitação de transporte.
- Anexo IX: Lista de Dados Bancários dos Discentes Participantes da Viagem.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE GASTOS

PVCC – modalidade componentes curriculares específicos

Proposta solicitada:	Atividade de campo ( )	Visita curricular ( )
Docente(s) proponente(s): (indicar qual dos docentes é o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais docentes)		
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):		
Componente(s) Curricular(es):		
Número de discentes participantes:		
Local de realização:		
Período (em dias):		

ITEM FINANCIÁVEL (descrição do item: transporte, diárias, ingressos)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
		R\$	R\$

		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO: (máximo de R\$ 7.500,00 para propostas enviadas para um componente curricular e máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares)			

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do docente e SIAPE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIAS

(individual)

Eu, \_\_\_\_\_, RG/RNE \_\_\_\_\_, declaro ter recebido o valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) diária(s) da atividade do Componente Curricular \_\_\_\_\_, ministrado pelo(a) docente \_\_\_\_\_.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome do discente)

(assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO IV

LISTA DE PRESENÇA NA ATIVIDADE

Atividade: _____	Responsável: _____	Carga horária: _____
Data: _____		
Nome	Assinatura	
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		

18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno  
ANEXO V

AUTO-AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA

(sugestão que pode ser adaptada, conforme cada caso)

Atividade:	_____
Responsável:	_____
Data:	_____

1. Avalie a proposta didática do docente e a escolha do tema da atividade pedagógica. Você ficou satisfeito em

1\* ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5\*\* ( )

\* Mínimo \*\* Máximo

2. Você considera adequada (o) a (o) \_\_\_\_\_ como parte do componente curricular para ampliar a compreensão da (o) \_\_\_\_\_? Justifique.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

3. Avalie a contribuição da atividade pedagógica para sua formação enquanto parte do Curso e sua relação com outros componentes curriculares. Justifique as potencialidades propiciadas e/ou possíveis limites e dificuldades enfrentadas na atividade.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

4. Qual a avaliação da organização da atividade em termos de apoio, alimentação e hospedagem? Avalie o conforto e a prestação de serviços.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

5. Qual o nível de satisfação em relação a empresa de transporte? Avalie o conforto e a prestação de serviços da empresa contratada para realizar o deslocamento.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

6. Você recomenda alguma melhoria para a atividade pedagógica

realizada. Se sim, justifique.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno  
ANEXO VI  
RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Proposta solicitada:		Atividade de campo ( )		Visita curricular ( )			
Docente(s) proponente(s): (indicar o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais de um docente)							
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):							
Componente(s) Curricular(es):							
Número de discentes participantes:							
Local de realização:							
Resultados (descrever os resultados obtidos, se atingiu os objetivos propostos e a importância para o(s) componente(s) curricular(es) e para os discentes):							
AVALIAÇÃO (avaliar o desenvolvimento da proposta e relatar potencialidades e eventuais dificuldades enfrentadas):							
Relato sintético do roteiro das atividades relevantes para a formação discente no curso:							
OBSERVAÇÕES:							
PRESTAÇÃO DE CONTA DOS RECURSOS:							
PREVISÃO DE GASTOS				GASTOS EFETIVOS (anexar comprovantes)			
ITEM FIACIÁVEL (descrição do item: transporte, diárias, ingressos)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)	ITEM FIACIÁVEL (descrição do item: transporte, diárias, ingressos)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO: _____ (máximo de R\$ 7.500,00 para propostas enviadas para um componente curricular e máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares)				NOME			

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do docente e SIAPE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno  
ANEXO VII

TERMO DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro que recebi o valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao Programa de Apoio à Vivência dos Componentes Curriculares.

A atividade pedagógica não será mais realizada e todo o valor recebido será devolvido para a UNILA, via Guia de Recolhimento da União.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





4.2 Cada proposta beneficiada pelo PVCC poderá ser financiada, com os seguintes valores:

- a) Até o valor máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), quando a solicitação for para apenas um componente curricular;
- b) Até o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), quando a solicitação for para dois ou mais componentes curriculares.

4.3 Cada componente curricular poderá ser beneficiado por recursos do PVCC uma única vez no semestre, independente do número de docentes que o ministram.

4.4 É permitida a solicitação do recurso para dois ou mais componentes curriculares, desde que realizada por um proponente principal, que receberá o recurso financeiro e será o responsável pela prestação de contas.

4.4.1 Cada solicitação poderá abranger uma única atividade, ou conjunto de atividades, que se destinará a todos os participantes da mesma.

4.5 São permitidas, exclusivamente, despesas efetuadas dentro do período de vigência do PVCC, conforme o item 1.2, e que tenham sido aprovadas pela PROGRAD, de acordo com o explicitado no formulário de previsão de gastos (anexo I).

4.6 Os recursos destinados aos objetos deste edital serão depositados exclusivamente na conta-corrente do docente proponente principal, que ficará encarregado da operacionalização dos mesmos.

4.7 Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UNILA, antes do prazo previsto para entrega do relatório final, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.7.1 O comprovante de devolução será anexado ao Relatório de Prestação de Contas (anexo VI).

4.7.2 No caso de inviabilidade de realização de proposta encaminhada ao PVCC, deverá ser realizada a devolução total do recurso recebido, e o comprovante de devolução entregue com o Termo de Devolução de Recurso (anexo VII)

## 5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Poderão ser financiados os seguintes itens:

5.1.1 Ingressos ou bilhetes de entrada em estabelecimentos de interesse, no valor de até R\$ 70,00 por pessoa.

5.1.2 Transporte, conforme as informações disponíveis no anexo VIII.

5.1.2.1 O custeio do transporte poderá ser realizado pelo Instituto, sendo objeto da solicitação dos recursos do PVCC as despesas com diárias e ingressos ou bilhetes de entrada.

5.1.2.2 Para atividades realizadas na Mesorregião do Oeste Paranaense (anexo VIII), será utilizada a frota própria da UNILA, sem repasse de recursos, devendo o agendamento ser solicitado pelo docente proponente à Divisão de Transportes (DITRAN/PROAGI), via Instituto, ou pelo Departamento de Apoio

Acadêmico ao Aluno – PROGRAD/DAAA, a pedido do docente proponente, e com antecedência, devido à disponibilidade da frota.

5.1.2.2.1 A condição para realização das viagens conforme item 5.1.2.2, além da disponibilidade de veículo, é a compatibilidade da programação com as limitações contratuais do contrato vigente dos motoristas, devendo os deslocamentos ocorrerem de segunda a sábado, das 06h00 as 21h00, exceto feriados e domingos, podendo haver pernoites, pois o contrato prevê o pagamento de diárias aos motoristas.

5.1.3 Diárias para docentes, conforme item 5.2, e discentes:

- a) Sem Pernoite: valor máximo de R\$ 50,00 por pessoa;
- b) Com Pernoite: valor máximo de R\$ 130,00 por pessoa.

5.2. O docente que receber recurso para os itens 5.1.2 e 5.1.3, não poderá solicitar junto aos Institutos recursos para estes mesmos fins.

5.3 As despesas com ingressos ou bilhetes de entrada, em estabelecimentos de interesse, transporte e diárias podem ser acumuláveis, desde que justificadas, conforme cada caso.

## 6.0 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	26/02/2018
Período para submissão de proposta pelos docentes	27/02 a 29/03/2018
Período para análise das propostas	02/03 a 09/04/2018
Publicação do Edital com os resultados preliminares	10/04/2018
Período para interposição dos recursos administrativos	11 a 12/04/2018
Período para análise e julgamento dos recursos administrativos	13 e 16/04/2018
Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos administrativos	17/04/2018
Publicação do Edital com os resultados finais	17/04/2018
Encaminhamento da solicitação de pagamento dos apoios à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	23/04/2018
Disponibilização do recurso em conta-corrente do docente	10/05/2018 (previsão)
Término da vigência para a realização das propostas do PVCC	14/07/2018
Limite máximo para a entrega do relatório de atividades e prestação de contas	23/07/2018

6.1 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos.

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO NO PVCC

7.1 São requisitos para a submissão das propostas:

- I. ser docente efetivo da UNILA;
- II. estar ministrando o(os) componente(s) curricular(es) compatível(eis) com o objetivo da solicitação;
- III. realizar a inscrição online no endereço eletrônico disponível em [www.inscreva.unila.edu.br](http://www.inscreva.unila.edu.br), apresentando a proposta fundamentada contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, justificativas dos itens a serem financiados, metodologia, cronograma e resultados esperados;
- IV. anexar todos os formulários discriminados, no item 8.3

deste Edital;

V. não estar afastado das suas atividades nas datas de solicitação do auxílio e execução da atividade;

VI. não haver pendência de prestação de contas ou de relatórios finais, por nenhum docente proponente.

7.2 Para serem avaliadas, as propostas devem estar de acordo com todos os requisitos apontados no item 7.1.

7.3 Cada docente só poderá ser contemplado em uma única proposta, sendo que a última apresentada desclassificará automaticamente as demais.

## 8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os docentes interessados em submeter solicitações de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, relativas ao objeto deste Edital, deverão elaborar proposta e submetê-la exclusivamente pelo endereço eletrônico disponível no [PORTAL INSCREVA](#), de 27 de fevereiro até as 17h do dia 29 de março de 2018.

8.2 A proposta deverá ser inserida no formulário eletrônico de inscrição que conterá:

- I. dados da inscrição;
- II. identificação do proponente;
- III. identificação do(s) componente(s) curricular(es);
- IV. proposta fundamentada, conforme o inciso III do item 7.1.

8.3 Os documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição são:

- I. formulário de previsão dos gastos (anexo I);
- II. plano de ensino do(s) componente(s) curricular(es), prevendo a atividade de campo ou visita curricular proposta, aos quais concorrem a este Edital;
- III. permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente;
- IV. documento de aceite, anuência ou condições das parceiras das atividades, quando for o caso.

8.4 Não serão aceitas propostas submetidas após a data estipulada no item 8.1.

8.5 O proponente se responsabilizará pela veracidade das informações preenchidas nos itens que compõem o formulário eletrônico.

8.6 A PROGRAD não se responsabiliza pela não efetivação de submissão de propostas ao PVCC por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.7 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação da proposta e análise pela PROGRAD.

8.8 O número de participantes da proposta deverá estar ajustado ao limite de vagas (42 em ônibus, 22 em micro-ônibus e 15 em van) do veículo utilizado para o transporte, sendo critério, exclusivo, para inclusão dos participantes respectivamente:

- I. discentes matriculados, monitores e docentes do(s) componente(s) curricular(es) objeto da proposta, excetuando-se os contemplados no item 8.9;
- II. docente convidado como colaborador, desde que efetivamente participe e contribua com a atividade pedagógica;
- III. discentes participantes de projetos de pesquisa e/ou extensão que estiverem diretamente associados aos conteúdos programáticos no(s) componente(s) curricular(es) solicitante(s).

8.8.1 Os discentes de outros cursos, interessados na temática proposta, poderão apresentar solicitação prévia de participação nas atividades, necessitando, para isto, de uma autodeclaração com as respectivas explicações de motivos, que serão aprovados ou não pelo(a) docente responsável.

8.9 Os discentes que já estiverem com um número de faltas expressivo ou sem a realização de algumas das atividades somente poderão realizar a viagem com a autorização do docente responsável pelo componente curricular.

8.10 O docente responsável pela proposta deverá encaminhar a lista com todos os participantes da viagem, conforme item 8.8, até 30 dias antes da viagem para que a equipe do DAAA/PROGRAD verifique a vigência do seguro de vida.

8.11 Os discentes contemplados no inciso III do item 8.8 e no item 8.8.1, poderão ter suas despesas com diárias e ingressos incluídas na proposta ou não, nesse caso, os mesmos não serão beneficiados com esses recursos.

## 9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas submetidas serão avaliadas pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – DAAA/PROGRAD.

9.2 São atribuições do DAAA/PROGRAD nas questões do PVCC:

- I. julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados neste Edital;
- II. analisar os relatórios de atividades e decidir sobre a aprovação;
- III. avaliar as prestações de contas;
- IV. manter arquivo atualizado com informações referentes às concessões de apoio do Programa.

9.2.1 Cabe à DAAA/PROGRAD organizar os processos com os documentos recebidos dos proponentes e realizar a análise e julgamento das propostas.

9.3 Para fins de classificação das propostas, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- I. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares sendo todos os componentes curriculares obrigatórios, não tendo o proponente sido atendido com recursos do PVCC em edições anteriores;
- II. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, nas quais pelo menos um dos componentes curriculares seja obrigatório e os demais optativos, não tendo o proponente sido atendido com recursos do PVCC em edições anteriores;
- III. propostas que contemplem um componente curricular obrigatório, não tendo o proponente sido atendido com recursos do PVCC em edições anteriores;
- IV. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares sendo todos os componentes curriculares obrigatórios;
- V. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, nas quais pelo menos um dos componentes curriculares seja obrigatório e os demais optativos;
- VI. propostas que contemplem um componente curricular obrigatório.

9.4 Os proponentes que não cumpriram os prazos na entrega da prestação de contas dos Editais do PVCC em semestres anteriores, serão preteridos em todas as situações que requerem critérios de desempate no item anterior.

9.5 Caso persistam situações de empate, após atendido o disposto nos itens 9.3 e 9.4, serão considerados:

- I. a carga horária prática;
- II. a carga horária total;
- III. o número de discentes matriculados;
- IV. docente que ministrou mais vezes o referido componente curricular, sendo válido o proponente principal, para as propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares.

9.5.1 No caso de propostas conjuntas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, será realizada a média da carga horária prática, da carga horária total e do número de discentes matriculados entre componentes obrigatórios e optativos.

9.6 O resultado da avaliação das propostas, realizada pelo DAAA/PROGRAD a partir dos critérios e procedimentos estabelecidos nos itens 9.3, 9.4 e 9.5 será publicado em Edital específico.

#### 10. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Serão atendidas até duas propostas do PVCC por Instituto, conforme classificação final.

10.2 Depois de atendidas duas propostas de cada Instituto, os recursos financeiros serão distribuídos em cotas proporcionais ao número de demanda das propostas classificadas de cada Instituto.

10.2.1 O valor dos recursos financeiros que serão destinados a cada Instituto será calculado a partir de uma equação que leva em conta o número de propostas classificadas provenientes de cada Instituto, o número do total de propostas classificadas e o valor total do recurso financeiro, de acordo com a equação:

$$V_i = \frac{N_i}{N_{Total}} \cdot V_{Total}$$

$V_i$  = Valor destinado a cada Instituto

$N_i$  = Número de propostas classificadas por Instituto

$N_{Total}$  = Número Total de Propostas Classificadas

$V_{Total}$  = Valor total do recurso financeiro

10.2.2 Os recursos financeiros serão distribuídos seguindo a ordem de classificação até que as propostas possam ser atendidas em seu valor integral.

10.2.3 Uma vez que uma proposta não possa ser atendida em sua totalidade, o valor excedente, quando for o caso, será somado aos valores excedentes provenientes dos outros Institutos, e destinados ao Instituto com maior demanda de propostas classificadas ou, à proposta em que o valor faltante seja mais próximo.

10.3 O resultado preliminar da avaliação das solicitações será publicado no dia 10 de abril de 2018, no endereço eletrônico disponível em [www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao](http://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao).

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da decisão do Resultado Preliminar, relativa à avaliação e classificação da proposta apresentada.

11.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível no [PORTAL INSCREVA](#), entre os dias 05 e 08/04/2018, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão do DAAA/PROGRAD.

11.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

11.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial ou quando o preenchimento do formulário de recurso for realizado de forma incorreta.

11.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 17 de abril de 2018, no [PORTAL DE EDITAIS DA PROGRAD](#).

#### 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado no site da UNILA, no dia 17 de abril de 2018, no [PORTAL DE EDITAIS DA PROGRAD](#).

#### 13. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro do prazo de vigência do PVCC, até o dia 14 de julho de 2018.

13.2 Na execução da proposta, o proponente:

- I. deverá exigir a assinatura dos discentes no Termo de Compromisso, antes da realização da atividade proposta, conforme anexo II;
- II. deverá solicitar aos discentes que receberão diárias, a assinatura no Termo de Recebimento de Diária (anexo III) ou se responsabilizar pelo recolhimento de todas as notas fiscais de gastos de diárias dos discentes (alimentação e estadia);
- III. deverá dispor de Lista de Presença na Atividade (anexo IV);
- IV. deverá realizar com os participantes a Autoavaliação da Atividade Pedagógica (anexo V).

13.2.1 O valor destinado ao pagamento de diárias pode ser repassado diretamente a cada discente participante da atividade ou gasto coletivamente, com apresentação de notas fiscais em nome do docente responsável, ou ainda realizado parcialmente em cada uma das modalidades acima.

#### 14. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O Relatório de Atividades e Prestação de Contas, conforme o anexo VI, sobre o desenvolvimento da atividade pedagógica e a aplicação detalhada dos recursos, segundo cada item previsto no orçamento apresentado no formulário de previsão de gastos, deverá ser encaminhado, pelo docente responsável pela proposta, à PROGRAD/DAAA.

14.1.1 É vetada qualquer realocação ou remanejamento de valores, após a publicação do Edital com o resultado final.

14.2 Deverão compor anexos ao Relatório:

- I. Os Termos de Compromisso de cada discente (conforme anexo II);
- II. os Termos de Recebimento de Diárias de cada discente ou docente (conforme anexo III), as cópias de notas fiscais, cupons fiscais, Documento Auxiliar de Nota Eletrônica (DANFE), fatura comercial, passagens, recibos e/ou ingressos documentos das parcerias, entre outros;
- III. as listas de presenças nas atividades desenvolvidas durante a viagem (conforme anexo IV);
- IV. os registros da Autoavaliação da Atividade Pedagógica (conforme anexo IV);
- V. imagens (fotografias, etc..) que possam dar visibilidade às atividades desenvolvidas e compor arquivo do Programa na Instituição.

14.3 Quando da utilização de moeda estrangeira, o docente deverá apresentar documento que comprove o valor do câmbio, na data em que este se realizou.

14.3.1 A não apresentação de comprovante de documento de câmbio, acarretará o não reconhecimento dos gastos realizados

em moeda estrangeira e a devolução dos recursos.

14.3.2 Após a entrega da prestação de contas o docente receberá da PROGRAD, em seu e-mail institucional, um comprovante da análise da mesma.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo sofrer atrasos no repasse do recurso ao proponente, ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

15.3 A UNILA não se responsabiliza pelos pertences dos participantes da atividade.

15.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

15.5 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de Previsão de Gastos;
- b) Anexo II: Termo de Compromisso;
- c) Anexo III: Termo de Recebimento de Diárias;
- d) Anexo IV: Lista de Presença na Atividade;
- e) Anexo V: Autoavaliação da Atividade Pedagógica;
- f) Anexo VI: Relatório de Atividade e Prestação de Contas;
- g) Anexo VII: Termo de Devolução do Recurso Financeiro;
- h) Anexo VIII: Orientações para solicitação de transporte.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE GASTOS

Proposta solicitada:	Atividade de campo ( )	Visita curricular ( )
Docente(s) proponente(s): (indicar qual dos docentes é o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais docentes)		
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):		
Componente(s) Curricular(es):		
Número de discentes participantes:		
Local de realização:		
Período (em dias):		

ITEM FINANCIÁVEL (descrição do item: transporte, diárias, ingressos)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO:			



(máximo de R\$ 7.500,00 para propostas enviadas para um componente curricular e máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares)

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do docente e SIAPE  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
 PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno  
 ANEXO II  
 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG/RNE \_\_\_\_\_, declaro estar ciente dos objetivos da atividade pedagógica e do roteiro a ser cumprido na (o) \_\_\_\_\_, a ser realizada no período entre \_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_, sob a responsabilidade do (a) docente(a) \_\_\_\_\_. Assumo o compromisso de colaborar naquilo que me cabe para a boa realização da atividade, estando de acordo com as orientações repassadas e com as normas de participação estabelecidas, conforme segue:

- I. Portar documentos de identificação, originais (RG ou RNE);
- I. Levar roupas confortáveis e adequadas ao clima: tênis para as caminhadas, chapéu, boné, protetor solar e repelente;
- II. Evitar uso de acessórios de valor, como relógios e pulseiras e o uso de bolsas/mochilas que não sejam presas ao corpo;
- III. Comunicar, aos professores responsáveis, possíveis problemas de saúde (ex: asma, etc);
- IV. Incluir na bagagem medicamentos de costume e/ou receita médica;
- V. Não portar substâncias elicitas (inclusive bebidas alcoólicas durante a vigem ou as atividades);
- VI. Estar ciente de que o docente responsável decide e responde por imprevistos ao longo da atividade pedagógica;
- VII. Estar ciente que a viagem é de estudos com dinheiro público e que há a necessidade de comprovar a atividade pedagógica desempenhada;
- VIII. É proibido o transporte de pessoas estranhas a atividade ou que não estejam vinculados ao (s) componente(s) curricular(es) que é (são) objeto(s) da proposta;
- IX. A atividade terá lista de presença e será avaliativa;
- X. Todos os comprovantes que envolvam o uso de recursos financeiros da universidade (bilhetes de embarque, notas fiscais, etc) devem ser guardados para prestação de contas.
- XI. Caso tenha recebido o recurso para custeio das diárias e não participe da atividade de campo ou visita curricular, devolver os recursos à UNILA, via GRU;
- XII. Não é permitido separar-se do grupo durante as atividades didáticas preestabelecidas para realizar atividades particulares sem a prévia comunicação/autorização do professor;
- XIII. Problemas de ordem disciplinar serão comunicados à Coordenação do Curso;
- XIV. Devem ser observados e cumpridos todos os horários estabelecidos pelo professor – início/término das atividades, saída/retorno do transporte. O atraso em qualquer atividade é responsabilidade do discente, incluindo nos embarques, sendo as possíveis multas de inteira responsabilidade do discente.
- XV. Durante as atividades da viagem de estudo devem ser utilizadas vestimentas adequadas e de acordo com o ambiente da atividade.

Foz do Iguaçu, \_\_\_/\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome do discente)

(assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
 PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno  
 ANEXO III  
 TERMO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIAS

(individual)

Eu, \_\_\_\_\_, RG/RNE \_\_\_\_\_, declaro ter recebido o valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) diária(s) da atividade do Componente Curricular \_\_\_\_\_, ministrado pelo(a) docente \_\_\_\_\_.

Foz do Iguaçu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome do discente)

(assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
 PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno  
 ANEXO IV  
 LISTA DE PRESENÇA NA ATIVIDADE

Atividade: _____	
Responsável: _____	
Data: _____	Carga horária: _____
Nome	Assinatura
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno  
ANEXO V

### AUTO-AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA

(sugestão que pode ser adaptada, conforme cada caso)

Atividade:	_____
Responsável:	_____
Data:	_____

1. Avalie a proposta didática do docente e a escolha do tema da atividade pedagógica. Você ficou satisfeito em \_\_\_\_\_?

1\* ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5\*\* ( )

\* Mínimo \*\* Máximo

2. Você considera adequada (o) a (o) \_\_\_\_\_ como parte do componente curricular para ampliar a compreensão da (o) \_\_\_\_\_?

Justifique.  
1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

3. Avalie a contribuição da atividade pedagógica para sua formação enquanto parte do Curso e sua relação com outros componentes curriculares. Justifique as potencialidades propiciadas e/ou possíveis limites e dificuldades enfrentadas na atividade.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

4. Qual a avaliação da organização da atividade em termos de apoio, alimentação e hospedagem? Avalie o conforto e a prestação de serviços.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

5. Qual o nível de satisfação em relação a empresa de transporte? Avalie o conforto e a prestação de serviços da empresa contratada para realizar o deslocamento.

1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( )

6. Você recomenda alguma melhoria para a atividade pedagógica realizada. Se sim, justifique.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno  
ANEXO VI

### RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Proposta solicitada:		Atividade de campo ( )		Visita curricular ( )			
Docente(s) proponente(s): (indicar o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais de um docente)							
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):							
Componente(s) Curricular(es):							
Número de discentes participantes:							
Local de realização:							
Resultados (descrever os resultados obtidos, se atingiu os objetivos propostos e a importância para o(s) componente(s) curricular(es) e para os discentes):							
AVALIAÇÃO (avaliar o desenvolvimento da proposta e relatar potencialidades e eventuais dificuldades enfrentadas):							
Relato sintético do roteiro das atividades relevantes para a formação discente no curso:							
OBSERVAÇÕES:							
PRESTAÇÃO DE CONTA DOS RECURSOS:							
PREVISÃO DE GASTOS				GASTOS EFETIVOS (anexar comprovantes)			
ITEM FIANCIÁVEL (descrição do item: transporte e diárias, ingressos)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)	ITEM FIANCIÁVEL (descrição do item: transporte diárias, ingressos)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO: _____ (máximo de R\$ 7.500,00 para propostas enviadas para um componente curricular e máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares)				VALOR TOTAL: _____ (máximo de R\$ 7.500,00 para propostas enviadas para um componente curricular e máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares)			

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do docente e SIAPE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno  
ANEXO VII

TERMO DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO  
Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
declaro que recebi o valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao Programa de Apoio à Vivência dos Componentes Curriculares.

A atividade pedagógica não será mais realizada e todo o valor recebido será devolvido para a UNILA, via Guia de Recolhimento

da União.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do docente e SIAPE  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
 PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno  
 ANEXO VIII

### ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM FROTA PRÓPRIA DA UNILA

Conforme item 5.1.2.2, as atividades realizadas na Mesorregião do Oeste Paranaense será utilizada a frota própria da UNILA, sem repasse de recursos, devendo o agendamento ser solicitado pelo docente proponente à Divisão de Transportes (DITRAN/PROAGI), via Instituto, ou pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), a pedido do docente proponente, e com antecedência, devido à disponibilidade da frota.

Mesorregião do Oeste Paranaense	
Microrregião de Cascavel	Anahy • Boa Vista da Aparecida • Braganey • Cafelândia • Campo Bonito • Capitão Leônidas Marques • Cascavel • Catanduvas • Corbélia • Diamante do Sul • Guaraniáçu • Ibema • Iguaçu • Lindoeste • Nova Aurora • Santa Lúcia • Santa Tereza do Oeste • Três Barras do Paraná
Microrregião de Foz do Iguaçu	Céu Azul • Foz do Iguaçu • Itaipulândia • Matelândia • Medianeira • Missal • Ramiândia • Santa Terezinha de Itaipu • São Miguel do Iguaçu • Serranópolis do Iguaçu • Vera Cruz do Oeste
Microrregião de Toledo	Assis Chateaubriand • Diamante d'Oeste • Entre Rios do Oeste • Formosa do Oeste • Guaíra • Itacema do Oeste • Jesuítas • Marechal Cândido Rondon • Maripá • Mercedes • Nova Santa Rosa • Ouro Verde do Oeste • Palotina • Pato Bragado • Quatro Pontes • Santa Helena • São José das Palmeiras • São Pedro do Iguaçu • Terra Roxa • Toledo • Tupãssi

### TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM NECESSIDADE DE FRETAMENTO

As Atividades de Campo ou Visitas Curriculares que exigirem a necessidade de deslocamento para localidades que não integram a Mesorregião do Oeste Paranaense deverão ser realizadas mediante fretamento de transporte rodoviário, conforme valores abaixo. O custeio do transporte poderá ser contemplado na proposta do PVCC ou realizado pelo Instituto, sendo objeto da solicitação dos recursos do PVCC as despesas com diárias e ingressos ou bilhetes de entrada.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado
1	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,00

2	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,95
3	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,72
4	Diária local (viagem) de veículo tipo ônibus.	Diária	R\$ 568,00
5	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 625,00
6	Fretamento local, dez horas, veículo tipo ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 962,00
7	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 3,50
8	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA.	Km rodado	R\$ 4,70
9	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,31
10	Diária local (viagem) de veículo tipo micro-ônibus.	Diária	R\$ 344,98
11	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo micro-ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 431,19
12	Fretamento local, dez horas, veículo tipo micro-ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 625,00
13	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 2,90
14	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 3,54
15	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 3,46
16	Diária local (viagem) de veículo tipo van.	Diária	R\$ 370,00
17	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo van. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 393,67
18	Fretamento local, dez horas, veículo tipo van. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 545,00

EDITAL PPG-BC Nº. 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REGULAR,  
PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE  
MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE  
LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público a decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos administrativos submetidos ao resultado preliminar; divulga o resultado final; e convoca para matrícula os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018:

#### 1. Dos objetivos

1.1. O presente edital divulga a decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos administrativos submetidos ao resultado preliminar do processo seletivo de candidatos a alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2018; o seu resultado final; e convoca os candidatos aprovados e classificados a realizar as matrículas nos prazos e condições aqui estabelecidos.

#### 2. Dos recursos administrativos

2.1. Não houve recursos administrativos submetidos, em contestação ao resultado preliminar divulgado, nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 08/2017.

#### 3. Do resultado final

3.1. As notas finais informadas no Anexo I do presente edital sofreram alteração em razão de erro da Comissão de Seleção na apuração e compilação das notas preliminares, divulgadas pelo Edital PPG-BC nº. 13/2018.

3.2. As notas finais dos candidatos, apuradas na primeira (prova de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, de caráter eliminatório), segunda (defesa dos projetos de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02) e terceira (análise do Curriculum vitae, de caráter classificatório, com peso 01) etapas do presente processo seletivo, podem ser encontradas no Anexo I do presente edital.

3.3. As notas atribuídas pelas bancas examinadoras, apuradas na segunda etapa, serão encaminhadas aos orientadores dos candidatos para ciência, sem identificação dos avaliadores.

3.4. É considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na primeira e segunda etapas do presente processo seletivo, conforme item 8 do Edital PPG-BC nº. 08/2017 e item 2 do Edital PPG-BC nº. 09/2018.

3.5. Dos 35 (trinta e cinco) candidatos aprovados para a segunda etapa do presente processo seletivo:

3.5.1. todos compareceram à segunda etapa;

3.5.2. 01 (um) fica eliminado do presente processo seletivo por não obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na segunda etapa;

3.5.3. 34 (trinta e quatro) ficam aprovados e classificados pelo presente processo seletivo, por obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na segunda etapa.

3.6. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito de matrícula.

3.7. O presente resultado final constitui convocação dos

candidatos para realizar as matrículas solicitadas, nos prazos e condições aqui estabelecidos.

#### 4. Da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)

4.1. Os candidatos não-brasileiros, aprovados e classificados no presente processo seletivo, ficam avisados sobre:

4.1.1. a necessidade de providenciar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) quando do vencimento do seu Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); e

4.1.2. a realização de mutirão para emissão e renovação da CRNM, pela Polícia Federal (PF) e a Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), nos dias:

4.1.2.1. 28/02/2018 a 02/03/2018, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00; e

4.1.2.2. 05/03/2018, das 08h00 às 12h00.

4.2. O mutirão não está mais realizando agendamento.

4.3. Os interessados na CRNM devem comparecer ao mutirão para pegar uma das senhas, que serão distribuídas por ordem de chegada.

4.4. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à SAE, localizada no campus UNILA-Vila A, situado à Avenida Silvío Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/proint>>.

#### 5. Das matrículas no curso de mestrado

5.1. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no presente processo seletivo a realizar as matrículas na forma do Edital PPG-BC nº. 08/2017.

5.2. A matrícula será realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada no campus UNILA-Jardim Universitário, Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000 - Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>, das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 22h00, dos dias 01 e 02/03/2018.

5.3. Para efetuar a matrícula no Programa, o candidato classificado deverá entregar foto 3x4 ou permitir ser fotografado pelo PPG-BC; deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.3.1. comprovante de identidade com foto - cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou CRNM;

5.3.2. título de eleitor, somente para brasileiros;

5.3.3. certificado de reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;

5.3.4. diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;

5.3.5. histórico da graduação;

5.3.6. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC.

5.4. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

5.5. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

#### 6. Das matrículas em disciplinas

6.1. No primeiro semestre letivo do ano de 2018 serão ofertadas 06 (seis) disciplinas, todas no campus UNILA-Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jardim Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

6.2. As disciplinas do PPG-BC, ofertadas no primeiro semestre letivo do ano de 2018, podem ser encontrados abaixo:

DISCIPLINA	DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)	LOCAL	HORÁRIOS
Disciplina optativa "Biotecnologia: ferramentas para a pesquisa biomédica e sua importância em saúde"	Dr. Flávio Luiz Tavares e Dra. Maria Elisa Peichoto	Sala C-104, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-Em período concentrado, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h30, entre 07 e 11/05/2018;
Disciplina optativa "Genética Integrativa: do DNA ao cromossomo, passando por suas alterações"	Dra. Maria Claudia Gross e Dra. Maria Leandra Terencio	Sala C-108, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-Em período concentrado, das 13h30 às 18h30, de 02 a 12/07/2018;
Disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos"	Dra. Maria Claudia Gross	Sala C-307, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-Às quintas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 08, 15, 22 e 29/03/2018; -Às quintas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 05, 12, 19 e 26/04/2018; -Às quintas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 03, 17 e 24/05/2018; -Às quintas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 07, 14, 21 e 28/06/2018.
Disciplina optativa "Seminários de pesquisa"	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Sala C-307, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-Às quintas-feiras, das 13h30 às 14h30, nos dias 08, 15, 22 e 29/03/2018; -Às quintas-feiras, das 13h30 às 14h30, nos dias 05, 12, 19 e 26/04/2018; -Às quintas-feiras, das 13h30 às 14h30, nos dias 03, 17 e 24/05/2018; -Às quintas-feiras, das 13h30 às 14h30, nos dias 07, 14, 21 e 28/06/2018.
Disciplina optativa "Toxicologia geral e experimental"	Dr. Cezar Rangel Pestana e Dr. Flávio Luiz Tavares	Sala C-308, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-Às sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 09, 16, 23/03/2018; -Às sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 06, 13, 20 e 27/04/2018; -Às sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 04, 18 e 25/05/2018; -Às sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 08, 15, 22 e 29/06/2018; -Às sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, no dia 13/07/2018.
Disciplina optativa "Tecnologia de desenvolvimento e produção de vacinas"	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	Sala C-108, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário Sala C-109, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-Às sextas-feiras, das 14h00 às 18h00, nos dias 27/04/2018, 04, 18, 25/05/2018; 08 e 15/06/2018; -Às sextas-feiras, das 14h00 às 17h00, nos dias 22 e 29/06/2018.
Local: campus UNILA-Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jardim Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Os docentes, locais e horários de realização das aulas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica < <a href="https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario">https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario</a> >.			

6.3. Os docentes, locais e horários de realização das aulas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

6.4. Para solicitar a inscrição nas disciplinas do PPG-BC, ofertadas no primeiro semestre letivo do ano de 2018, no ato da matrícula o candidato aprovado e classificado deve apresentar na Secretaria do PPG-BC via impressa e assinada, devidamente preenchida, do Anexo II do presente edital.

## 7. Das bolsas

7.1. A aprovação e a classificação no edital de seleção não garantem a concessão de bolsa de estudos.

7.2. As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas aos candidatos classificados e matriculados, pela ordem decrescente da nota final do processo seletivo.

7.3. Serão distribuídas bolsas de mestrado, cujo número será definido posteriormente pela Administração Superior da UNILA, bem como conforme concessão pela CAPES e outras agências de apoio à pesquisa.

7.4. A distribuição de bolsas da CAPES e de outras agências de apoio seguirão as normas dessas instituições.

7.5. Para a concessão de bolsa da CAPES ou outras agências de fomento, os postulantes deverão atender aos critérios definidos por cada instituição.

7.6. Os candidatos aprovados e classificados no presente processo seletivo, que solicitaram bolsa no ato da inscrição, matriculados como alunos regulares, ficam avisados sobre a possibilidade de concorrer às bolsas ofertadas pelo Edital PRPPG nº. 11/2018, disponível na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/bolsas>>.

7.7. Para a concessão de bolsa da UNILA, os postulantes deverão atender aos critérios definidos na Resolução CONSUN nº. 010/2016, disponível na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>; no Edital PRPPG nº. 11/2018 ou nas normas que as substituam.

7.8. Para concorrer às bolsas, o aluno regular matriculado, que a solicitou no ato da inscrição, precisa ter conta corrente individual (não conjunta), normal (não estudantil, conta salário ou qualquer outra modalidade) e não vinculada/associada (à poupança ou a outros tipos de contas), em qualquer banco com sede no Brasil, para que o pagamento possa ser identificado pelo Governo Federal.

7.9. Não será aceita conta em banco ou agência sediada no exterior.

7.10. A UNILA não realizará remessa internacional de valores para pagar as bolsas.

7.11. O aluno regular estrangeiro, contemplado com bolsa, deve informar ao PPG-BC o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), antes de sua concessão.

7.12. A eventual concessão de bolsa ao aluno regular não configura relação de trabalho ou vínculo empregatício com a UNILA, não fazendo jus à percepção de direitos trabalhistas, tais como férias, horas extras ou descanso semanal remunerado.

## 8. Das disposições finais

8.1. Os candidatos aprovados e classificados continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 08/2017 e suas retificações.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO



	Fernández	hoto																		ADO(A)
22º	Jaqueline Bail	Dra. Rafaela Costa Bonagli Santos	275,6	Sim	Sim	91,66	17,33	17,00	18,33	35,67	88,33	13,20	26,40	67,90						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
23º	Kleber Albrton	Dra. Maria Elisa Peichoto	276,4	Sim	Sim	50,00	15,00	11,67	15,00	30,00	71,67	30,00	60,00	67,82						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
24º	Suzanne Fernandes Bernai	Dr. Michel Rodrigo Zamboni Passarini	271,4	Sim	Sim	83,33	20,00	15,00	19,00	31,67	85,67	15,00	30,00	67,30						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
25º	Carolina Fari Cabreira	Dr. Seidel Guerra López	275,7	Não	Sim	75,00	11,00	17,67	19,33	38,67	86,67	13,40	26,80	66,91						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
26º	Miguel Fernando Sagin Figueiredo Costa	Dr. Francisco Pinto do Nascimento	277,5	Não	Sim	75,00	17,67	18,67	17,00	36,33	89,67	10,00	20,00	66,68						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
27º	Ariana Alin Stumpf	Dr. Gleison Alisson Pereira de Brito	276,0	Sim	Sim	50,00	13,33	16,00	17,67	35,33	82,33	16,00	32,00	65,72						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
28º	Gislaine Verônica da Silva	Dra. Maria Claudia Gross, em substituição ao Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa?	277,1	Não	Sim	50,00	15,67	17,33	15,00	30,00	78,00	17,00	34,00	63,48						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
29º	Márcia André Marques Francelli	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	275,8	Não	Sim	75,00	15,33	17,33	18,33	33,33	84,33	10,30	20,60	63,30						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
30º	Juliana Esteves das Neves	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	273,2	Não	Sim	83,33	16,33	11,67	15,33	31,00	74,33	17,00	34,00	61,02						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
31º	Ana Paula Ávila	Dra. Aline Theodoro Toci	275,5	Sim	Sim	66,66	14,33	12,33	13,00	25,33	65,00	25,00	50,00	60,05						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
32º	Mari Tssani de	Dr. Pablo Henri	277,2	Sim	Sim	50,00	11,67	12,33	13,00	28,00	65,00	24,00	48,00	59,39						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)

	Suzanne Robassa	Dr. Cezar Rangel Pestana	272,0	Sim	Sim	75,00	5,00	15,33	12,67	27,00	60,00	25,20	50,40	56,83						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
33º	Suzanne Robassa	Dr. Cezar Rangel Pestana	272,0	Sim	Sim	75,00	5,00	15,33	12,67	27,00	60,00	25,20	50,40	56,83						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
34º	Luid Celeste dos Santos	Dra. Maria Claudia Gross	271,1	Sim	Sim	75,00	11,67	11,33	14,67	27,67	65,33	13,00	26,00	52,35						APROVADO (A) e CLASIFICADO (A)
35º	Camilla Johnson Oliveira	Dra. Aline Theodoro Toci	274,7	Sim	Sim	75,00	5,33	5,33	8,00	10,00	28,67	24,00	48,00	35,05						ELIMINADO (A)

1 Prova de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, de caráter eliminatório, conforme item 5.3 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.  
2 Defesa dos projetos de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02, conforme item 5.3 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.  
3 Análise do currículo vitae, de caráter classificatório, com peso 01, conforme item 5.3 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.  
4 Nota apurada, conforme Anexo III e item 5.3 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.  
5 Nota normalizada, conforme item 9.2 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.  
6 Nota total final, conforme item 9.1 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.  
7 Substituição de orientador, conforme itens 9.6 e 9.7 do Edital PPG-BC nº. 08/2017.

## ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 15/2018 REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA	DISCIPLINA	DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(S)	LOCAL	HORÁRIOS
( ) Sim ( ) Não	Disciplina optativa "Biotecnologia: ferramentas para pesquisa biomédica e sua importância em saúde"	Dr. Flávio Luiz Tavares e Dra. Maria Elisa Peichoto	Sala C-104, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-Em período concentrado, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h30, entre 07 e 11/05/2018;
( ) Sim ( ) Não	Disciplina optativa "Genética Integrativa: do DNA ao cromossomo, passando por suas alterações"	Dra. Maria Claudia Gross e Dra. Maria Leandra Terencio	Sala C-108, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-Em período concentrado, das 13h30 às 18h30, de 02 a 12/07/2018;
( ) Sim ( ) Não	Disciplina obrigatória "Metodologia científica e redação de artigos científicos"	Dra. Maria Claudia Gross	Sala C-307, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-As quintas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 08, 15, 22 e 29/03/2018; -As quintas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 05, 12, 19 e 26/04/2018; -As quintas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 03, 17 e 24/05/2018; -As quintas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 07, 14, 21 e 28/06/2018.
( ) Sim ( ) Não	Disciplina optativa "Seminários de pesquisa"	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	Sala C-307, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-As quintas-feiras, das 13h30 às 14h30, nos dias 08, 15, 22 e 29/03/2018; -As quintas-feiras, das 13h30 às 14h30, nos dias 05, 12, 19 e 26/04/2018; -As quintas-feiras, das 13h30 às 14h30, nos dias 03, 17 e 24/05/2018; -As quintas-feiras, das 13h30 às 14h30, nos dias 07, 14, 21 e 28/06/2018.
( ) Sim ( ) Não	Disciplina optativa "Toxicologia geral e experimental"	Dr. Cezar Rangel Pestana e Dr. Flávio Luiz Tavares	Sala C-308, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-As sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 09, 16, 23/03/2018; -As sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 06, 13, 20 e 27/04/2018; -As sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 04, 18 e 25/05/2018; -As sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, nos dias 08, 15, 22 e 29/06/2018; -As sextas-feiras, das 09h00 às 12h00, no dia 13/07/2018.
( ) Sim ( ) Não	Disciplina optativa "Tecnologia de desenvolvimento e produção de vacinas"	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	Sala C-108, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-As sextas-feiras, das 14h00 às 18h00, nos dias 27/04/2018; 04, 18, 25/05/2018; 08 e 15/06/2018;
			Sala C-109, prédio Central, campus UNILA-Jardim Universitário	-As sextas-feiras, das 14h00 às 17h00, nos dias 22 e 29/06/2018.

Local: *campus* UNILA-Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jardim Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Os docentes, locais e horários de realização das aulas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem

fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

Assinatura do candidato:

Nome completo do candidato (preferencialmente em letra de forma):

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Para conferência da Secretaria do PPG-BC (não preencher).**

candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo Regular 2018.1;  
 comprovante de identidade com foto - cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou CRNM;  
 uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC;

Assinatura e carimbo do servidor responsável pela conferência:

diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;  
 histórico da graduação;  
 tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol  
 título de eleitor, somente para brasileiros;  
 comprovante atualizado de quitação eleitoral, somente para candidatos brasileiros, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;  
 certificado de reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;  
 comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>;  
 número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a) ou estrangeiro bolsista;  
 dados pessoais solicitados pelo PPG-BC;  
 requerimento de matrícula em disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo de 2018.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.